DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 14 de novembro de 1972 — **ANO V - Nº 173**

Caesb figura entre as cem maiores empresas do País

Estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas inclui a Companhia de Água e Esgotos de Brasília entre as cem maiores do País. No âmbito global, fica em quadragésimo oitavo lugar; mas em saneamento, é a segunda.

Criada em 1969 para substituir o Departamento de Água e Esgotos da NOVACAP, a CAESB conta hoje com uma rede de esgotos de quase novecentos quilômetros, três estações de tratamento e duas lagoas de estabilização.

Na parte do abastecimento de água dispõe de quatorze barragens e captações, onze reservatórios e três estações de tratamento. A capacidade de fornecimento ultrapassa os sete milhões e duzentos mil litros por hora.

Wehrner von Braun visitou Brasília

O Cientista Wehrner von Braun, um dos principais responsáveis pelo Programa Aeroespacial dos Estados Unidos e um dos diretores - técnicos da fábrica de aviões Fairchild, esteve ontem em Brasília.

Von Braun visitou os Ministros Araripe Macedo, da Aeronáutica, e Jarbas Passarinho, da Educação, além de ter mantido conferência com o Ministro Pratini de Moraes, da Indústria e Comércio, quando destacou a importância do berilo, mineral indispensável para a fabricação de giroscópios de cápsulas especiais, e do qual o Brasil é responsável por 50 por cento da produção mundial.

Esteve o cientista também no Estado Maior das Forças Armadas, onde manteve encontro reservado com os membros da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais, presidida pelo General Candal da Fonseca. Desse encontro participaram representantes de todos os Ministérios Militares, além dos das Comunicações, Relações Exteriores, Fazenda, Educação, Planejmento e dos Conselhos de Segurança Nacional e Nacional de Pesquisas.

Von Braun seguiu nesse mesmo dia para São Paulo, para visita ao Centro Aeroespacial e ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica, em São José dos Campos (R).



VII EXPOSIÇÃO AGRICOLA - Reunindo cerca de 3 mil produtores e criadores do "Cinturão Verde" do Distrito Federal, realizou-se no pavilhão junto à Torre de TV a VII Exposição Agrícola de Brasília, cuja fita simbólica de inauguração foi desatada pelo General Otero Valli, acompanhado do Secretário Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, de Agricultura e Produção, que no ato representou o Governador Hélio Prates da Silveira. Além de produtos hortifrutigrangeiros, a mostra reuniu máquinas, implementos agrícolas, novos tipos de inseticidas e fungicidas e outros produtos ligados à agropecuária. Presentes ao ato, dentre outros, o Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF; Secretário Joiro Gomes da Silva, do Governo; Secretário Aimé Lamaison, da Segurança Pública; Coronel João Pedro, Superintendente da SAB; Coronel Mello Campos, Relações Públicas do Comando do Planalto; Sr. Luiz Carlos Chaves, Assessor de Comunicação Social do GDF; Administradores Regionais; Oficiais das Forças Armadas, estudantes e visitantes em geral(BI)

GDF CRIA A PROFLORA

A PROFLORA S/A, Florestamento e Reflorestamento, acaba de ser criada pelo Governo do Distrito Federal. A ata da assembléia de sua constituição foi entregue ao Governador Hélio Prates da Silveira, no Palácio do Buriti, pelo Secretário de Finanças do GDF, Sr. Antônio Avancini Fragomeni.

O ato contou com a presença de Secretários de Estado e dirigentes de vários órgãos do GDF.

A sociedade tem como objetivo a preparação de projetos de empreendimentos florestais na área do DF; a execução dos projetos aprovados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal; a preparação e execução, por conta de terceiros, de projetos de reposição de florestas naturais; e, a administração e exploração das áreas florestadas e reflorestadas.

O capital social autorizado é de 4 milhões de cruzeiros, dividido em 4 milhões de ações nominativas.



O Governador Hélio Prates da Silveira recebe do Secretário Antônio Avancini Fragomeni, das Finanças, a ata de constituição da PROFLORA

A PROFLORA tem como maiores acionistas o Banco Regional de Brasília, com 90 mil ações subscritas, e a Fundação Zoobotânica do DF, com 5 mil ações. São também acionistas a Companhia de Telecomunicações de Brasília, a Companhia de Eletricidade de Brasília, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a Sociedade de Abastecimento de Brasília, cada uma com mil ações.

A Diretoria da PROFLORA, com um mandato de quatro anos, será constituída de um diretor-presidente, um diretor-administrativo e um diretor-técnico. (BI)

Instituto Rio Branco realiza provas

Estão marcadas para os dias 29 e 30 do corrente mês as provas de seleção prévia do exame de vestibular ao Curso de Preparação à Carreira Diplomática, do Instituto Rio Branco.

Serão examinados, ao todo, 256 candidatos do Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília, Recife e Salvador. (AN)

COLÔNIAS DE FÉRIAS

Estão abertas as inscrições para professores, instrutores e monitores da Colônia de Férias 73, no Distrito Federal.

As inscrições podem ser feitas na Seção de Relações Públicas do Comando Militar do Planalto, no segundo andar do Ministério do Exército. (AN)



PINTURA DE LAFETA - Realizou-se, com o êxito previsto, a individual de pintura de Sérgio Lafetá, no "mezzanino" da Agência do Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Figuras representativas dos meios sociais e artísticos da Capital prestigiaram com a sua presença a mostra de Lafetá, toda ela constituída de telas com motivos vegetais. A arte personalíssima de Sérgio Lafetá se caracteriza, na fase atual, pela estilização de elementos florais e cogumelos. Entre outras presenças ilustres, o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Conselheiro Geraldo Ferraz, Acadêmico Cyro dos Anjos, que também é Conselheiro do mesmo TCDF, do qual Sérgio Lafetá é Diretor da Secretaria (R)



GDF HOMENAGEIA ESCRITORES - Participantes do VII Encontro Nacional de Escritores, promovido pela Fundação Cultural, foram homenageados pelo Governador Hélio Prates da Silveira, com um jantar na residência oficial das Águas Claras. Presentes quase a totalidade dos convidados para o Encontro, além dos escritores de Brasília, o Presidente do Supremo Tibunal Federal, ministro Aliomar Baleeiro; o Comandante Militar do Planalto, General Viana Moog; o Presidente da Academia Brasiliense de Letras, Ministro Pereira Lyra; o Reitor da Universidade de Brasília, Professor Amadeu Cury; o Chefe do Gabinete Civil do GDF, Professor Caio Flávio Prates da Silveira; todos os Secretários de Estado do GDF; o Procurador-Geral do DF, Sr. Amaury José de Aquino Carvalho; Sra. Sofia Pila, Chefe do Serviço de Divulgação doPalácio do Buriti; Conselheiros da Fundação Cultural e muitos outros.(R)

SHIS fará concorrência para construção de mais 1104 casas em Taguatinga

Mais 1104 unidades habitacionais serão construídas em Taguatinga, no Setor L-Norte, pela Sociedade de Habitações de Interesse Social. O prazo para a execução das obras é de 210 dias. A concorrência pública será realizada no dia 27 próximo, às 8,30 horas, na sede da SHIS.

As obras serão distribuídas em três grupos, podendo o interessado concorrer individualmente a um ou mais: grupo "A", com 366 unidades, "B", com 367, e "C", com 371 unidades.

Poderão habilitar-se a essa concorrência as firmas nacionais, especializadas no ramo da construção civil, que possuam o capital integralizado mínimo de Cr$ 850,000,00, e que tenham realizado, nos últimos cinco anos, obra no valor global de, pelo menos, Cr$ 4.000,00,00.

O dossiê para a concorrência poderá ser adquirido a partir do próximo dia 30, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sede da SHIS, ao preço de mil cruzeiros. (BI).

Cinema

O JUSTICEIRO CEGO (The Blindman). Direção de Ferdinando Baldi, com Tony Anthony, Ringo Starr e Lloyd Battista. Um pistoleiro cego, graças talvez a poderes excepcionais, consegue cavalgar sem problemas e não erra tiro em inimigo. História deste pistoleiro que tem a incumbência de transportar mulheres para San Diego e tem o seu transporte atacado por bandidos. **Cine Brasília** (42-2760). Censura 18 anos, às 15.30, 17.30, 19.30 e 21.30 horas.

MASSACRE DE TRÓIA - Dirigido por Nerio Bernardi, com Steve Reeves, Juliette Mayniel e John Drew Barrymore. Filme baseado no fato histórico. **Cine Cultura** (42-2041). Censura 14 anos, às 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

JO, O DIABÓLICO (Joe, the Busy Body). Um filme de Jean Girault, baseado na peça de grande sucesso "The Gazebo", de Alec Copper. Com Louis de Funes, Claude Gensac e Christiane Muller nos papéis principais. Comédia hilariante, sobre um escritor teatral de enredos macabros, que se vê repentinamente, às voltas com um acontecimento estranhíssimo... dentro de casa. **Cine Karim** (43-9426). Censura 10 anos, às 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

O COMISSÁRIO PEPE (Il Comissario Pepe). Dirigido por Ettore Scola, com Ugo Tognazzi, Silvia Dionisio, Caetano Cimarosa. Crítica à hipocrisia da sociedade de uma província no Norte da Itália, aonde é aberto um inquérito sobre a imoralidade da população local e, uma vez descobertos fatos alarmantes, o Comissário é instado ao dilema de retirar nomes importantes da lista de escândalos. **Cine Espacial** (43-1971). Censura 18 anos, às 21.00. **Cine Nacional.** Ver programação do Cine Espacial, às 20.00 e 22.00 horas.

SOL VERMELHO (The red sun). Filme de Terence Young, com Ursula Andress, Alain Delon, Charles Bronson e Toshiro Mifune. Baseado em fatos reais, ocorridos em 1870. Bandidos roubam uma espada de grande valor, presente do Japão Imperial ao Presidente norte-americano. **Cine Atlântida** (24-1968). Censura 18 anos, às 15.15, 17.30, 19.45 e 22.00

FÊMEAS - Direção de Fauzi Mansur, com Vera Fisher, David Cardoso, Marlene França e Carlos Imperial. Drama de um diretor-presidente de uma firma que, quando esta está para se dissolver, inconformado com a idéia de perder o status adquirido, decide roubar a própria firma, utilizando profissionais do crime, um estudante iludido e uma linda jovem que o induz ao roubo. **Cine Astor** (23-4718). Censura 18 anos, às 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

BANDA DO CBDF FAZ 76 ANOS

A Banda de Música do Corpo de Bombeiros do DF dará um concerto sinfônico, dia 17 do corrente, às 21 horas, na Sala Martins Penna. A regência estará a cargo do Maestro Subtenente Evanildo Borges de Moura.

Promovido pelo Comando-Geral da Corporação, o concerto, que já se tornou tradicional, marcará a passagem de mais um aniversário da Banda que, a 15 deste, completará 76 anos de existência.(BI)

Moral e Cívica: curso irregular dará cassação

As entidades que vêm mantendo cursos irregulares de Educacão Moral e Cívica serão consideradasinidôneas, para continuar mantendo as escolas, mesmo que estas venham a ser reconhecidas e autorizadas a funcionar. Ficarão também impedidas de pleitear qualquer outra autorização ou reconhecimento, pelo prazo de 10 anos.

É decisão do Conselho Federal de Educação. Estabelece, ainda, que o diretor responsável pela irregularidade será considerado inidôneo para dirigir qualquer estabelecimento de ensino, pelo prazo de 10 anos.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12° andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00 , número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.**

VENCEDORES DO VII CONCURSO LITERÁRIO

Raimundo Magalhães Jr., Josué Montelo, Vinicius da Gama e Melo, Odilio Costa Filho, Armindo Trevisan, José Guilherme Merquior, Lilia de Barros Malferrari e Antonio Rocha são os vencedores do VII Concurso Literário da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Raimundo Magalhães Jr. foi distinguido com o "Prêmio Brasília de Literatura", com o qual a FCDF, cada ano, destaca um autor por seu conjunto de obra. Josué Montelo recebeu o "Prêmio de Ficção Governo do Distrito Federal", para obra publicada, por seu livro "Cais da Sagração". O mesmo prêmio, para obra inédita, foi conferido a Vinicius da Gama e Melo pelo livro "A Vítima Geral". Odilio Costa Filho conquistou o prêmio "Secretaria de Educação e Cultura", para obra publicada, com "Cantiga Incompleta", e Armindo Trevisan recebeu o mesmo prêmio, para obra inédita, com "O Abajur de Pindaro". A comissão julgadora decidiu não outorgar o prêmio "Fundação Cultural do Distrito Federal", para inéditos de crítica ou ensaio literário. Para obra publicada, neste gênero, foi premiado o crítico José Guilherme Merquior, autor de "A Astúcia de Mímese". Lilia de Barros Malferrari conquistou o prêmio "Fundação Educacional do DF" para obra publicada de literatura infantil com "Camilinha no País das Cores" e Antônio Rocha foi o detentor do mesmo prêmio para trabalho inédito com "Pantaleão".

Concorreram aos prêmios 262 autores. Sessenta e sete deles ao prêmio de ficção "Governo do Distrito Federal", 151 ao de poesia, "Secretaria de Educação e Cultura do DF", doze ao de crítica e ensaio literário e 32 ao de literatura infantil.

COMISSÕES JULGADORAS - As comissões que apreciaram os trabalhos concorrentes ao VII Concurso Literário da Fundação Cultural do Distrito Federal, foram formadas pelos Srs. Cyro dos Anjos, José Sarney e Ruy Santos (ficção); Abgard Renault, Yolanda Jordão e Waldemar Lopes (poesia); Heráclio Salles, A. Fonseca Pimentel e José Augusto Guerra (crítica ou ensaio literário); e Ivany Erhardt, Anna Bernardes da Silveira Rocha e Dinah Silveira de Queiroz (literatura infantil). (BI)

Braslândia: Inaugurado Centro Integrado de Atenção ao Menor

Desde a semana passada que está funcionando, em caráter experimental, o primeiro dos quatro Centros Integrados de Atenção ao Menor que o DGF, por intermédio da Fundação do Serviço Social, está acabando de construir na área do Distrito Federal. Trata-se do Centro de Brazlândia. Os outros três, que se encontram agora na fase de aparelhamento, situam-se na Ceilândia, no Gama e em Planaltina.

"O Centro Integrado de Atenção ao Menor, de Brazlândia - informou o Secretário de Serviços Sociais, sr. Otomar Lopes Cardoso-, primeiro desta série que o Governo está construindo, será oficialmente inaugurado dentro dos próximos dias, com a presença de altas autoridades, pois se trata de uma experiência pioneira no campo da prevenção de problemas sociais".

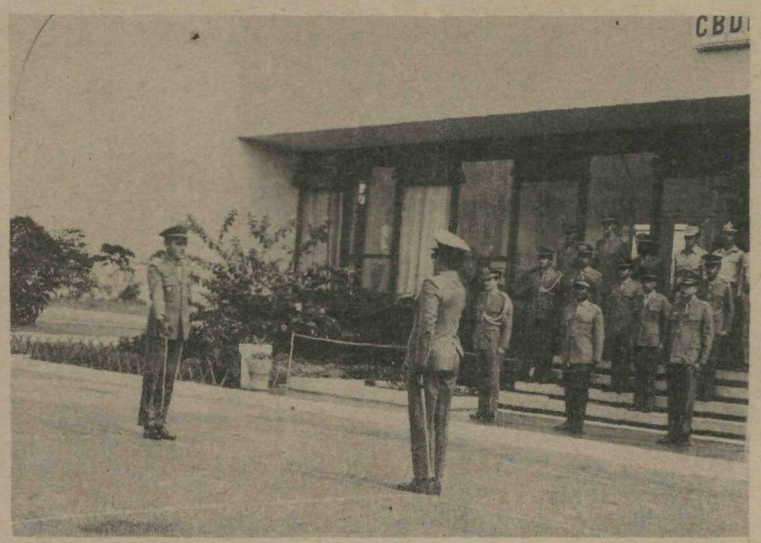
Cada um desses Centros, explicou o Secretário, tem capacidade para 200 crianças de zero a sete anos de idade. Essas crianças, pertencentes às famílias de mais baixa renda, ficarão nos Centros num sistema de semi-internato, recebendo toda assistência: médica, alimentar, social, etc.

"O alcance desse projeto - acrescentou-, que tem merecido toda a atenção do Governador Prates da Silveira, está em que atuará preventivamente numa faixa etária decisiva na formação do ser humano.

Se a criança, nessa fase, não recebe adequada assistência médica, social e sobretudo alimentar, dificilmente terá, depois, bom rendimento na sua vida escolar e, mais tarde, pode acabar trilhando os caminhos da delinquência".

Os Centros Integrados, ainda segundo o Secretário de Serviços Sociais, deverão estar todos funcionando no início do próximo ano. E se a experiência der os resultados esperados, outros serão construídos no DF.

O Centro Integrado de Brazlândia está funcionando em convênio com as Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, que auxiliam na sua administração. (BI)



ASSUNÇÃO DE COMANDO - Em substituição do Capitão Severino Ramos de Farias, assumiu o Comando do 2° Grupamento de Incêndio do CBDF o Capitão Elias Serafim da Silva. A solenidade contou com a presença do Coronel Jair Simplício, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, membros do Estado-Maior e Oficiais (R)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2102 de 13 DE NOVEMBRO DE
Aprova plantas dos Setores que menciona.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta dos processos nº. 916.315/72; 916.534/72 e 916.545/72,
DECRETA:
Art. 1º. - Ficam aprovadas as plantas:
a) SRIA - PR—35/1 -Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Estrada Parque Taguatinga Quadra 09 - lote "D" (Escola Classe) - Lote "E" (Creche);
b) SQS - Superquadra Sul - Eixo Rodoviário Sul Quadra 116 - Distribuição da Unidade - Projeção 7;
c) SQS - PR—398/1 - Superquadra Sul - Eixo Rodoviário Sul - Quadra 203 - Projeção 3 - Bloco "G".
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 13 de novembro de 1972
84º. da República e 13º. de Brasília
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 342817/72,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, JOSE FRANCISCO PAES LANDIM, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 9054, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 342 150/72,
RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, JOSE PEREIRA DE SOUZA, *matrícula* nº 12.861, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 342.575/72,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, CELINA DE MATOS SOUSA, do cargo de professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.627, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
designar MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de novembro de 1972
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador do DF
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, CARMEM SILVIA ORLANDI DE CARVALHO, da Função em Comissão, Símbolo FC-04, de Assessor Técnico da Coordenação de Obras e Serviços, da Secretaria de Viação e Obras, a partir de 06 de novembro do corrente.
Distrito Federal, 09 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 31 630/71
INTERESSADO: JOSÉ ALVES SENNA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO "EX OFFICIO".
Senhor Governador:
Pela exoneração "ex officio", de JOSÉ ALVES SENNA, do cargo de Operador de Equipamento de Telecomunicação, nível 10-A, matrícula nº. 9 237, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 7 de novembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 9 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 31 630/71,
RESOLVE:
EXONERAR , "ex officio", JOSÉ ALVES SENNA, do cargo de Operador de Equipamento de Telecomunicação, nível 10-A, matrícula nº. 9 237, do Quadro Provisório de Pesoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 31 620/71
INTERESSADO: IVANILDES ROSA DE CASTRO, mat. 9 592
ASSUNTO: EXONERAÇÃO "EX OFFICIO".
Senhor Governador:
Pela exoneração "ex officio", de IVANILDES ROSA DE CASTRO, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula nº. 9 592, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 6 de novembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 9 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 31 620/71,
RESOLVE:
EXONERAR, "ex officio", IVANILDES ROSA DE CASTRO, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula nº. 9592, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PRBCESSO Nº.: 345 013/71
INTERESSADO: FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Senhor Governador:
FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, Zelador, nível 7-A, matrícula nº. 3924, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, faltou 76 (setenta e seis) dias interpolados ao serviço, no período compreendido entre 1º. de novembro de 1970 a 30 de setembro de 1971.
Ouvido pela Comissão, o acusado declarou que suas faltas foram motivadas por doença e por problemas de transporte, comprometendo-se a apresentar comprovação médica para justificar parte de suas faltas.
Tendo em vista a não comprovação posterior de suas alegações, foi o mesmo indiciado e citado para apresentar a respectiva defesa.
Designou-se defensor "ex officio" já que o indiciado não atendeu à citação.
Atualizada a sua frequência, constatou-se que o indiciado teve (cinquenta e uma) faltas injustificadas nos meses de julho e agosto do corrente ano. Verifica-se, assim, que as faltas ocorridas em 1971 não constituiram fato isolado na vida funcional do indiciado.
Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, já qualificado, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 207, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 6 de novembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 9 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 345 013/71,
RESOLVE:
DEMITIR FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, Zelador, nível 7-A, matrícula nº. 3924, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como *incurso nas sanções previstas pelo* artigo 207, parágrafo 2º., da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 31.666/71
INTERESSADO: SURIANO LOPES MARTINS
MAT. 17.556
ASSUNTO: Exclusão do QPPDF.
Senhor Governador:
SURIANO LOPES MARTINS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 17556, foi incluído no Quadro de Pessoal, Parte Especial do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através do Decreto nº. 57.645, de 14.01.66.
Por um lapso da Administração, foi o mesmo servidor aproveitado, também, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelo Decreto "P" nº. 512, de 30.04.68, publicado no "DF" nº. 71, de 07.05.68, pelo que proponho a Vossa Excelência seja o referido Decreto tornado sem efeito.
Brasília, 7 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De Acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 9 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 31 666/71,
RESOLVE:
EXCLUIR, do Decreto "P" nº. 512, de 30 de abril de 1968, publicado no "Distrito Federal" nº. 71, de 7 de maio do mesmo ano, SURIANO LOPES MARTINS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 17 556, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 31.435/71
INTERESSADO: JOSÉ STIVAL
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
Senhor Governador:
JOSÉ STIVAL foi admitido mediante prova pública, pelo Decreto "P" nº. 398/65, para exercer a função de *Professor de Ensino Médio, nível 19.*
Em Decreto de 26.11.68, foi aproveitado no Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19.
Posteriormente, foi por Decreto de 02.03.70, aproveitado no mesmo quadro, no cargo de Orientador do Ensino Médio, Código MG1.03.19, em decorrência de prova pública.
Solicita agora o servidor JOSÉ STIVAL sua readaptação para o cargo anterior, ou seja, Professor do Ensino Médio, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.
O processo correu os trâmites legais, de acordo com as normas vigentes, recebendo todos os pareceres favoráveis, pelo que proponho a Vossa Excelência a readaptação do servidor JOSÉ STIVAL, Orientador de Ensino Médio, Código MG1.03.19, matrícula nº. 7 715, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal para o cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, do mesmo Quadro.
Brasília, 9 de novembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 9 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" nº. 156, de 11 de outubro de 1972, e o que consta do processo nº. 31 435/71,
RESOLVE:
READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ STIVAL, Orientador de Ensino Médio, Código MG1.03.19, matrícula nº. 7 715, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, do mesmo Quadro.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 101253/72
INTERESSADO: ALONSO FERREIRA DA SILVA, mat. 14853
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (CAMARA DOS DEPUTADOS)
Senhor Governador:
Pelo não atendimento da requisição, tendo em vista a desistência do interessado.
Brasília, 25 de outubro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 101.253/72
INTERESSADO: ALONSO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (CAMARA DOS DEPUTADOS)
DE ACORDO.
Comunique-se a impossibilidade de atendimento, face a desistência do servidor, contida às fls 04 do presente processo.
Brasília, 26 de outubro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do artigo 2o., do Decreto no. 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto no. 1.748, da mesma data,
RESOLVE:
designar OSVALDO TEODORO, matrícula no. 58, Auxiliar Técnico de Administração II, símbolo EP-16, para substituir em seus impedimentos eventuais, a Secretária Datilógrafa, LUCIANETTE ARAÚJO SOUZA, matrícula no. 36, símbolo EC-10, a partir de 06 de novembro de 1972
Distrito Federal, 08 de novembro de 1972
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: FLAUDIZIO VIEIRA DE MELO
MATRICULA: 17175 (GDF) - 111 (DEFER)
ASSUNTO: SALARIO FAMILIA
DESPACHO: Concedido, a partir de 01.10.72
SERVIDOR: REDELVINO LUIZ XAVIER
MATRICULA: 657 (GDF) - 017 (DEFER)
ASSUNTO: SALARIO FAMILIA
DESPACHO: Cancelado, a partir de 01.10.72 (01 dependente)
SERVIDOR: FRANCISCO FRANÇA DE ARRUDA
MATRICULA: 2527 (GDF) - 026 (DEFER)
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA (Prorrogação)
DESPACHO: Concedida, de 27.10 a 10.11.72
LUCIANO REIS VIEIRA DA SILVA
Chefe da Seção do Pessoal - D.A. - DEFER.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, VI, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSIVAL ALVES DE LIMA, Servente, nível 5, matrícula no. 17.534, do Quadro Provisório do Distrito Federal, para substituir por motivo de férias, LEVY PEREIRA VILARINS, Secretário Datilógrafo, Símbolo FC-10, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 8 de novembro de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo item VI, do artigo 1º., do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23.924 72,

RESOLVE:

designar JOÃO MELIANO DA SILVA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº. 15.127, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Elaboração Orçamentária, símbolo FC-5, da Divisão de Orçamento, da Coordenação de Planos e Recursos, desta Secretaria.

Brasília, 13 de novembro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do O.I. nº. 264/72-GAD, RA-IV-Brazlândia,

RESOLVE:

designar WALDEMAR BATISTA DOS SANTOS, Atendente, nível 09, matrícula nº. 6.938, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brazlândia.

Brasília, 13 de novembro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL: no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, RAIMUNDO AMANCIO DA COSTA, Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula nº. 1453, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brazlândia.

Brasília, 13 de novembro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 1972

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 17, do Capítulo III, das normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1.971,

RESOLVE

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 09, de 17 de outubro de 1.972.

Sobradinho, 31 de outubro de 1972
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
ADMINISTRADOR REGIONAL

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 31 DE OUTUBRO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA-V SOBRADINHO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira-RA-V

ATIVIDADE E/OU PROJETO — ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
RA 2.011 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	-0-	1.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	7.000,00	7.000,00	8.039,00
RA 1.030 - Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras Públicas	136.000,00	136.000,00	136.000,00
RA 1.037 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras Públicas	55.400,00	55.400,00	55.400,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 31 DE OUTUBRO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA-V SOBRADINHO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Pessoal-CSP-SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO — ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
RA 2.011 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.1.1 - Pessoal Civil	120.245,22	119.156,47	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	29.778,00	29.778,00	140.934,47

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 017/72-SSP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 972

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 17, do Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1 971,

R E S O L V E:

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria nº 16/72-SSP, de 16 de outubro de 1972.

DISTRITO FEDERAL, 10 de novembro de 1 972

PAULO DE FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 017/72-SSP - DE 10 NOVEMBRO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL - CSP - SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP - 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.209.194,11	1.267.789,15	
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social	157.467,50	180.910,00	1.468.699,15

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 017/72-SSP DE 10 NOVEMBRO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO - DD SSP

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP - 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	5.426,00	5.426,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 017/72 DE 10 NOVEMBRO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - SSP

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP - 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	1,50	1,50	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	35.846,60	35.846,60	
4.1.1.0 - Obras Públicas	40.000,00	40.000,00	
4.1.5.0 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	8.500,00	352.773,00	428.621,10
SSP - 1.053 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES			
4.1.1.0 - Obras Públicas	- - - -	260.504,55	260.504,55

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 31.346/71,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da relação anexa à Portaria de 31 de dezembro de 1971, que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para funcionários desta Secretaria, a servidora RUTH GOMES DE SÁ, matrícula nº 4.363, Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, símbolo FC-9.

II - EXCLUIR da Portaria de 03 de maio de 1972, que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para funcionários desta Secretaria, o servidor HELANO MAIA DE SOUZA, Assessor Técnico do Gabinete, ma-

trícula nº 9.581, símbolo FC-3.
III - DETERMINAR a aplicação desse Regime ao servidor PEDRO ADREANO DE JESUS, matrícula 2.237, Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, do Serviço de Administração, símbolo FC-9 com a gratificação de 80%, do valor do referido símbolo.
Brasília-DF, 09 de novembro de 1.972
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº. 503039/72
Interessado: OTÁVIO TAVARES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com OTÁVIO TAVARES DA SILVA, TRABALHADOR, EP—01, matrícula 71.419—SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº. 503040/72
Interessado: ANTONIO NEVES DE MOURA
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ANTONIO NEVES DE MOURA, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº. 71.549-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº. 503041/72
Interessado: ANTONIO RIBEIRO PINTO
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ANTONIO RIBEIRO PINTO, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº. 71.477-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº. 503042/72
Interessado: JOSÉ DE SOUZA E SILVA
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOSÉ DE SOUZA E SILVA, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº. 71.447-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº. 503043/72
Interessado: SEBASTIÃO DILSON DE OLIVEIRA
Assunto, ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro de 1972, o Contrato de Trabalho com SEBASTIÃO DILSON DE OLIVEIRA, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº. 71.530-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº. 503049/72
Interessado: JOSÉ JOAQUIM SANTANA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a pedido, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOSÉ JOAQUIM SANTANA, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº. 70541-SLU.

PROCESSO Nº. 503050/72
Interessado: MANOEL PEREIRA DE BRITO
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com MANOEL PEREIRA DE BRITO, TRABALHADOR, EP—01, matrículan°. 71.410-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº. 503051/72
Interessado: ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº. 71.533-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº. 502939/72
Interessado: ANTONIO MOREIRA ALVES
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Designa, a partir desta data, ANTONIO MOREIRA ALVES, FEITOR, EP—03, matrícula nº. 70.096-SLU, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Limpeza FRANCISCO AVELINO DE MELO, matrícula nº. 70.270, da Divisão Operacional-SLU.

PROCESSO Nº. 503044/72
Interessado: CAITANO GONZAGA DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com CAITANO GONZAGA DOS SANTOS, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº. 71.432-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº. 503045/72
Interessado: JOÃO EDUARDO DA SILVA
Assunto: ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOÃO EDUARDO DA SILVA, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº. 71.420-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

PROCESSO Nº.503046/72
Interessado: JOÃO CONÇALVES DE LIMA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Rescinde, a partir de 23 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOÃO GONÇALVES DE LIMA, TRABALHADOR, EP—01, matrícula nº 71.436-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante oprazo de experiência.

PROCESSO Nº. 503076/72
Interessado: SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 7 de novembro de 1972 - Designa, a partir desta data, SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA, Encarregado de Limpeza, EC—14, matrícula nº. 70.986-SLU, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Assistente Auxiliar da Divisão Operacional-SLU.
Brasília, 7 de novembro de 1972
PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do Art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971, e nos termos do que determina o Decreto nº 2.089, de 27 de outubro de 1972,
RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria nº 08 de 20 de outubro de 1972.

Brasília, 09 de novembro de 1972.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 09 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão do Material - S E A -

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSS/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	3.0.0.0			
	3.1.0.0			
	3.1.2.0	32.139,93	17.549,93	17.549,93
	4.0.0.0			
	4.1.0.0			
	4.1.3.0	3.050,60	3.050,60	
	4.1.4.0	18.435,81	18.435,81	21.486,41

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSS/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	3.0.0.0			
	3.1.0.0			
	3.1.3.0		84,580,87	
	3.1.4.0		27.300,00	111.880,87
SSS/2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal	3.0.0.0			
	3.2.0.0			
	3.2.1.0			
	3.2.1.5		134.000,00	134.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão do Pessoal - S E A -

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSS/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	3.0.0.0			
	3.1.0.0			
	3.1.1.0			
	3.1.1.1		384.695,54	384.695,54
	3.2.0.0			
	3.2.3.0		95.935,00	95.935,00
	3.2.7.0		21.000,00	21.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
FSS/2.023 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	3.0.0.0			
	3.2.0.0			
	3.2.1.0			
	3.2.1.4			
	- 01		2.095.000,00	2.095.000,00
	- 02		640.000,00	640.000,00
SHIS/2.036 - Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - S H I S -	3.0.0.0			
	3.2.0.0			
	3.2.2.0			
	3.2.2.3			
	- 01		- 0 -	- 0 -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
FSS/1.013 - Construção de Centros de Reeducação de Menores e Centros Comunitários	4.0.0.0			
	4.3.0.0			
	4.3.3.0		485.400,00	485.400,00

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoẽs que lhe confere o Artigo 7o., do Decreto 1.270, de 13 de ianeiro de 1970;
RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do artigo 2o., ao servidor JOSÉ RUFINO PEREIRA, Motorista, Nível 8-A, Matrícula no. 10.673, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (Cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir desta data.
Brasília, 03 de novembro de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de serviços Sociais

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que

consta da Resolução nº. 52/72, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

dispensar, a partir desta data, SYLVIO DE PASCHOAL, matrícula nº. 357 da TEC, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-18 de Assistente de Atividades Recreativas, do Centro de Assistência e Educação do Menor, do Departamento de Bem Estar do Menor, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta da Resolução nº. 52/72, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

conceder, a partir desta data, ao servidor VALDEMIRO SILVA RIBEIRO, Mestre de Obras da TEP, lotado no Gabinete do Departamento de Administração, Gratificação de Representação pelo exercício da função de Auxiliar de Gabinete II, da "Tabela de Gratificação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Entidade.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuiçõeu regimentais e tendo em vista o que consta da Resolução nº. 52/72, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

dispensar, a partir desta data, TEREZINHA PARENTE DE PINHO, Assistente Social, matrícula nº. 3599 dc QPPDF, nível 20-A, por ter sido designada para outra função, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08 de Sub-Coordenadora de Ação Comunitária II - Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta da Resolução nº. 52/72, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, TEREZINHA PARENTE DE PINHO, Assistente Social, matrícula nº. 3599 do QPPDF, nível 20-A, bloqueando nesta Entidade o Emprego em Comissão de Assistente Social II da TEP, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-5, de Coordenador de Ação Comunitária II - Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta da Resolução nº. 52/72, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

designar, a partir desta data, FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO, Auxiliar Administrativo II, matrícula 430 da TEP, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Chefe do Setor de Administração do Centro de Assistência e Educação do Menor - Granja das Oliveiras, do Departamento do Bem-Estar do Menor, da Diretoria Executiva desta Fundação do Seriço Social.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta da Resolução nº. 52/72, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

dispensar, a partir desta data, MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº. 571 da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-17, de Encarregado do Setor de Contabilidade, do Serviço de Desenvolvimento do Artesanato, da Coordenação de Implementação de Programas, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Distrito Federal, 9 de novembro de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO Nº. 35/72-FSSDF. DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972

Altera o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício de 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, regimentais e tendo em vista o que determina o Item 04 da Resolução nº. 93/71, do Conselho Deliberativo e o que consta do Processo FSSDF-1977/71,

RESOLVE:

1. Alterar o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para exercício de 1972, no que respeita aos Programas: 00 Administração Geral e Superior; 10 Desenvolvimento Social Comunitário e 20 Bem Estar do Menor, na forma dos quadros 01, 02 e 03 constantes do processo supra citado.
2. - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 09 de novembro de 1972.
OTOMAR LOPES CARDOSO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30 de novembro de 1965 e face ao disposto no Decreto "N" no. 618 de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
Excluir, a pedido, a partir de 1o. de novembro do corrente ano, do relacionamento constante da Portaria de 30 de dezembro de 1971, publicada no "Distrito Federal", de 31.12.71, o servidor RENATO DE SÁ JUNIOR, Arquiteto, nível 21-A, matrícula número 07034, Assessor de Urbanismo, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.
Determinar consequentemente, a partir da mesma data, a cessação de todos os direitos, vantagens e obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Brasília, 8 de novembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº. 34.364/72,
RESOLVE:
Dispensar JOSÉ MARIA ROCHA DE QUEIROZ, matrícula nº. 22.719, do Emprego em Comissão, símbolo EC-7, de Chefe do Escritório Imobiliário de Brazlândia, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Controle Administrativo, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, parte XVIII.
Brasília, 31 de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº. 34.364/72,
RESOLVE:
Dispensar GERALDO NATALINO PETRILLO, matrícula 07.092, do Emprego em Comissão, símbolo EC- 5, de Chefe do Escritório Imobiliário do Plano Piloto, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, e, ao mesmo tempo, disigná-lo para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-7, de Chefe do Escritório Imobiliário de Brazlândia, da mesma Divisão, Parte XVIII - Departamento Econômico,
Brasília, 31 de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuiçõeu que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº. 34 364/72,
RESOLVE:
Dispensar RENATO ANTONIO MAIA, matrícula nº. 40.425, do Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Controle Administrativo e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Instrução Processual, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departmamento Econômico, parte XVIII.
Brasília, 31 de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº. 32.015/72,
RESOLVE:
Aplicar ao servidor ÊNIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Matrícula 07.530, a pena disciplinar abaixo transcrita:
1 - Suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias, por infração dos artigos 194, item IV, 195, item III, e 207, itens III e V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.
2 - Transformar a sobredita suspensão em multa, na conformidade do que preceitua o artigo 205 e seu parágrafo único, do mesmo Estatuto.
Brasília, 31 de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuilções que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº. 25.178/72,
RESOLVE:
Designar JUVENAL VIEIRA DORTA, Matrícula nº. 13.800, para bloquear o emprego de Auxiliar de Administração, Símbolo EP-08, na Tabela de Empregos Permanentes- TEP, com lotação na Comissão Permanente de Licitação, CPL, a partir de 01.09.72.

Brasília, 27 de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Conceder a MARIA JOANA DA SILVEIRA REINALDO, Praticante de Administração, Nível EP-6, matrícula 51.340, lotada no Gabinete do Diretor para Assuntos de Obras em substituição a TAMAKI FURUHASHI, a gratificação de representação de ... Cr$ 360,00 prevista no item 2, inciso IV, da instrução Nº 211, de 31.08.71.
Brasília, 31 de de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 31.159/72.
RESOLVE:
Designar FRANCISO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 53.181, para representar o Departamento de Parques e Jardins, junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, durante o período em que perdurar o afastamento do Representante Titular, que se encontra em tratamento de saúde.
Brasília, 31 de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 34.364/72,
RESOLVE:
Dispensar JOÃO BEZERRA LIMA, matrícula 22.452, do Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Instrução Processual, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-5, de Chefe do Escritório Imobiliário do Plano Piloto, da mesma Divisão, parte XVIII - Departamento Econômico.
Brasília, 31 de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 19.053/72,
RESOLVE:
Designar SALVADOR SANTOS VASCONCELOS, matrícula 01.761, para bloquear o emprego de Mecânico de Máquinas, Símbolo EP-7, na Tabela de Empregos Permanentes-TEP, com lotação no Departamento de Viação e Obras DVO.
Brasília, 8 de novembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 33.763/72,
RESOLVE:
Atribuir à servidora LEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 51.918, Auxiliar de Administração, EP-8, lotada na Diretoria Para Assuntos de Obras, a Gratificação de Representação, no valor de Cr$360,00, em substituição a YUMIKO ROCHA, nos termos do item 2, inciso IV, da Instrução nº 211, de 31.8.71, a partir de 27.9.72.
Brasília, 8 de novembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 34.337/72,
RESOLVE:
Dispensar ANTENOR AUGUSTO DE BARROS, matrícula 50.339, do Emprego em Comissão, símbolo EC-9 de Chefe da Seção de Execução Contábil, da Divisão de Contabilidade, da Contadoria Geral, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-3, de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Contadoria Geral, Parte VIII.

Brasília, 6 de novembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 34.337/72,
RESOLVE:
Designar JOSÉ EDMILSON CARNEIRO, matrícula no. 51.601 para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Execução Contábil, da Divisão de Contabilidade, da Contadoria Geral, Parte VIII.
Brasília, 6 de novembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

A T A da reunião extraordinária do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Júlio Cesar de Rose, Inácio de Lima Ferreira, Edilson Cid Varela, Otomar Lopes Cardoso, Antônio Henrique de Carvalho - Ellery e Valdoir Menezes Ferreira. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente usou da palavra para esclarecer aos Senhores membros do Conselho que a presente reunião tinha por escopo um exame informal dos ante-projetos de criação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e alteração da atual estrutura da NOVACAP, pretendidos pelo Governo do Distrito Federal. Considerando ser a matéria de interesse do Governo do Distrito Federal e pertencer ao Excelentíssimo Senhor Governador a competência de seu encaminhamento, propôs o Senhor Presidente, após ter sido o assunto largamente debatido, que as sugestões dos Senhores Conselheiros visando ao aprimoramento dos ante-projetos discutidos, fossem encaminhadas, pelos Senhores Conselheiros, diretamente ao Excelentíssimo Senhor Governador, a quem competiria decidir do aproveitamento ou não das mesmas, quando da elaboração final dos ante- projetos mencionados. Posta em votação, a proposta do Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR DE ROSE

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

EDILSON CID VARELA

OTOMAR LOPES CARDOSO

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

VALDOIR MENEZES FERREIRA

A T A da septingentésima vigésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 727a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Valdoir Menezes Ferreira, Inácio de Lima Ferreira, Otomar Lopes Cardoso, Antônio Henrique de Carvalho Ellery e Júlio Cesar de Rose. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que passou a relatar os seguintes processos: 1) - Nº 31.800/72, em que o Departamento de Edificações solicita a dispensa de Tomada de Preços e aprovação da proposta da firma T. JANER, para perfuração de mais um poço com 150 m. de profundidade, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, e autoriza a adjudicação à firma CIA. T. JANER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, da perfuração de um poço tubular de 150 m. de profundidade, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do SNI, em Brasília, Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros) e prazo de 15 (quinze) dias contado a partir da data da expedição da "ordem de serviço". 2) - Nº 32.381/72, referente ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 23-6-71, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção do edifício destinado ao QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 23-6-71, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção do Edifício destinado ao QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da minuta anexa." 3) Nº 29.565/72, que trata do CONVITE nº 070/72-CPL, para fornecimento e transporte de emulsão asfáltica para pré-misturado, destinado ao D.V.O. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordocom a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "Convite", contratando-se com a firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA GAFOR S/A, o fornecimento e transporte, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de emulsão asfáltica para pré-misturado, destinado ao D.V.O., pelo preço de Cr$532,30/t (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos por tonelada), devendo ser atribuído ao contrato a ser assinado o valor de Cr$200.000,00 variável em 10% para mais ou para menos e prazo de 120 dias, contado da data da expedição da 1a. Ordem de Serviço." 4) - Nº 28.663/72, relativo: CONVITE nº 067/72- CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de escavação do subsolo, carga e transporte de terra do ANEXO DO MUSEU DA TERRA E DA ENERGIA, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para a execução dos serviços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, dispensa a Tomada de Preços e homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados a dispensa da referida Tomada de Preços e a realização de Convite, contratando-se com a firma T. W. LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de escavação do subsolo, carga e transporte de terra do ANEXO DO MUSEU DA TERRA E DA ENERGIA, em Brasília, DF., pelo preço unitário proposto de Cr$0,69 por m3/km, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$140.000,00 e prazo de 60 dias, contado da expedição da "ordem de serviço". Deverão fazer parte integrante do contrato, a Carta Convite nº 067/72-CPL e a retificação constante de fls. 23." 5) - Nº 22.229/71, em que a Cº.A.U. apresenta reformulação do SETOR BANCÁRIO SUL, consubstanciadas nas PLANTAS SBS PR-1/1, PR-5/1 e PR-6/1, aprovadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Decisão: "O Conselho toma conhecimento da decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e determina a adoção das providências necessárias à solução do assunto." 6) - Nº 29.276/72 anexo ao 12.270/72, em que REUTER MIRANDA e Outros solicitam reconsideração da decisão proferida pelo Conselho de Administração em sua 719a. sessão, que indeferiu o pedido de acréscimo dos lotes da QE-20 - SRIA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, mantém a sua decisão proferida na 719a. sessão, realizada em 23-8-72." 7) - Nº 1.987/72, onde a Cº.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA SRIA-PR-35/1, referente ao lote "D" (Escola Classe) e lote "E" (Creche) da Quadra QE-9 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento EPTG - Escola Parque de Taguatinga. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 722a. reunião, aprova o original da PLANTA SRIA PR-35/1 e assina as respectivas cópias." 8) - Nº 12.520/72, em que a Cº.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias das PLANTAS SQS PR-399/1 e SQS PR-400/1, respectivamente, referentes a distribuição das unidades, projeções 7, 8, 10 e 11 da SQS 211 e distribuição das unidades, projeções 7 e 8 da SQS 213. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 721a. reunião, aprova os originais das PLANTAS SQS PR-399/1 e SQS - PR-400/1 e assina as respectivas cópias." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou os seguintes processos: 9) - Nº 32.228/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma SONDA - Engenharia Ltda., para execução das fundações do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a exiguidade do prazo para a conclusão da obra, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, adjudicando-se à firma SONDA-ENGENHARIA LTDA. a execução das fundações do Bloco "A" e caixa d'agua do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL, em Brasília, DF, com estacas tipo STRAUSS, encamisadas e com diâmetro de ∅ 32cm e ∅ 42cm, aos preços unitários de Cr$14,90/m e Cr$. Cr$17,90/m, respectivamente, cujo valor estimativo é de Cr$..... Cr$47.000,00 e prazo de 22 dias para a conclusão dos serviços, dispensando-se a assinatura de contrato, tendo em vista a urgência para os serviços." 10) - Nº 26.974/72, que trata do CONVITE nº 058/72-CPL, para fornecimento e aplicação de meios-fios de concreto na cidade satélite de Taguatinga, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de Convite, contratando-se com a firma - BRASILENGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, o fornecimento e aplicação, sob o regime de empreitada global, mediante emprego da Tabela de Preços Unitários, de meios-fios de concreto na cidade satélite de Taguatinga, DF, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 11,5% sobre os preços bases do D.V.O., que são os da Tabela de Preços de 30-6-72. Deverá ser atribuido ao Contrato a ser firmado, o valor de Cr$32.899,44 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos) e prazo de 30 dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço" 11) - Nº 32.548/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS apresenta alteração do ORÇAMENTO SINTÉTICO da Companhia. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que o ORÇAMENTO ora apresentado está de acordo com o que determina as normas aprovadas pelo Decreto nº 1.913 de 31 de dezembro de 1971, aprova-o na forma apresentada." 12) - Nº 32.453/72, referente ao aditamento ao Convênio firmado em 01-7-71, entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e a NOVACAP, regulando a administração por esta Empresa, do prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, nesta capital. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA em 01-7-71, já aditado em 05-5-72, para prorrogação do prazo de validade do instrumento principal até 31-3-73." 13) - Nº 30.837/72, em que o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ encaminha cópia do Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e Consultoria Técnica de Engenharia, assinado com a firma ENGEVIX S.A. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o disposto na letra b, inciso IX do artigo 11 e no inciso X do artigo 16 dos Estatutos Sociais da Companhia, referenda o ato do Senhor Superintendente que assinou aquele instru

mento, como interveniente, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados." 14) - Nº 8.496/71, que trata da permuta da projeção nº 25 - SBS, de propriedade do BANCO CENTRAL DO BRASIL, pelo lote nº 32 do mesmo Setor. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a proposta aceita pelo Banco Central do Brasil, foi feita quando estava em vigor a Resolução 70/70. Considerando que se trata de assunto de interesse de Órgão Oficial, cuja solução já foi proposta por esta Companhia, através do documento de fls. 44, autoriza a permuta do lote nº 32 do SBS de propriedade da NOVACAP pelo de nº 25 do mesmo Setor, de propriedade do BANCO CENTRAL DO BRASIL, mantidas as condições propostas por esta Companhia e aceitas pelo referido Banco, ficando a formalização da mesma condicionada ao seguinte: a) - apresentação do título de propriedade do lote 25 do SBS, pelo Banco Central do Brasil; b) - pagamento pelo Banco a esta Companhia, da importância de Cr$324.060,00 (trezentos e vinte e quatro mil e sessenta cruzeiros), referente a diferença verificada entre os dois imoveis, de acordo com a proposta feita por aquele estabelecimento bancário; c) - registro da projeção nº 32 do SBS em Cartório, providência esta já em andamento no Departamento Jurídico." Em prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que relatou os seguintes processos: 15) - Nº 32.452/72, referente a re-ratificação do termo de aditamento firmado em 22-6-72, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, referente ao Convênio assinado em 26-8-1968, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção de diversas unidades para o CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de re-ratificação ao aditamento firmado em 22-6-72, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, referente ao Convênio assinado em 26-8-68, nos termos da minuta anexa." 16) - Nº 29.222/72, que trata do CONVITE nº 068/72-CPL para fornecimento e transporte de asfalto diluído e cimento asfáltico. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de Convite, contratando-se com a firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA GAFOR S/A, o fornecimento e transporte, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preçosunitários, de asfalto diluído e cimento asfáltico, pelo acréscimo em percentagem única e global de 10% sobre os preços unitários do DVO, discriminados no item 1.2.1 da Carta Convite nº 068/72-CPL, devendo ser atribuido ao contrato a ser firmado, o valor de Cr$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), oscilável em 10% para mais ou para menos e prazo de 120 dias, contado da data da expedição da 1a. Ordem de Serviço." 17) - Nº 3.706/63, referente a re-ratificação da decisão proferida pelo Conselho de Administração em sua 724a. sessão, que autorizou a entrega à LABRE do lote 1-A, Quadra 04 - Setor de Clubes Esportivos Sul, bem como as benfeitorias nele existentes de propriedade da NOVACAP, a título de empréstimo sob a forma de Comodato, a fim de constar o prazo da referida transação. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista os entendimentos mantidos entre o Senhor Governador, o Coronel LEO GUEDES ETCHEGOYEN - Diretor Seccional da LABRE e o Coronel THOMPSON SCAFUTO, na oportunidade Diretor p/ Assuntos Econômicos da NOVACAP, acrescenta à sua decisão proferida na 724a. sessão, o prazo de Comodato que será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual e novos períodos, sendo que no caso de rescisão por qualquer motivo, a LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO - LABRE, terá 180 (cento e oitenta) dias de prazo para devolução do imovel a esta Companhia, permanecendo os demais termos da referida decisão." 18) - Nº 20.926/72, onde a Cº.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA SQS PR-398/1, referente à projeção 3, bloco "G" da SQS 203. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 722a. sessão, aprova o original da PLANTA SQS PR-398/1 e assina as respectivas cópias." Finalizando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que passou a relatar os seguintes processos: 19) - Nº 31.697/72, referente a dispensa de Tomada de Preços e aprovação de proposta para fornecimento de cabo sintenax ou THV, 700 MCM e terminais de pressão. A decisão foi a seguinte:"O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, autorizando-se a aquisição à firma ELETROMINAS - MATERIAL ELÉTRICO LIMITADA, de 320 metros de cabo sintenax ou THV, 700 MCM e 32 terminais de pressão 0A40-2B - Burdyn, para a obra EMF-6 e Garagem do Ministério da Indústria e do Comércio, em Brasília, DF, pelo valor global de Cr$34.736,00 e prazo de 8 (oito) dias, contado da data de emissão da Nota de Empenho." 20) - Nº 30.279/72, que trata da dispensa de Tomada de Preços e aprovação de proposta para aumento de uma parada do elevador nº 22.311-BR no subsolo do edifício sede do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínea "e" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta da firma INDÚSTRIAS VILARES S/A, para aumento de uma parada no elevador nº 22.311/BR, no subsolo do Edifício-sede do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, em Brasília, DF, pelo valor global de Cr$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e prazo de execução dos serviços fixado em 240 dias, contado da data da assinatura do contrato." 21) - Nº 32.454/72, referente ao Termo de aditamento ao Convênio firmado em 23-10-70, entre o DASP e a NOVACAP, regulando a administração por esta Empresa, da execução de obras complementares e de adaptação no Edifício -sede daquele órgão, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado com o DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL, em 23-10-70, já aditado em 18-10-71 e 22-6-72, para prorrogação do prazo de validade do instrumento principal até 31-5-73." 22) - Nº 6.767/72, em que a Cº.A.U solicita autorização para proceder as modificações assinaladas em vermelho nas PLANTAS SQ-120/3 e SQ PR-5/1, referentes respectivamente, às SQS 314 e 102, de interesse do BANCO CENTRAL DO BRASIL. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico às fls. 5/6, autoriza as modificações solicitadas, devendo os originais e cópias retornarem ao Conselho para autenticação." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

VALDOIR MENEZES FERREIRA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

JÚLIO CESAR DE ROSE

NCS/

A T A da septingentésima vigésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 728a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Júlio Cesar de Rose, Inácio de Lima Ferreira, Edilson Cid Varela, Otomar Lopes Cardoso, Valdoir Menezes Ferreira e Antônio Henrique de Carvalho Ellery. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que passou a relatar os seguintes processos: 1) - Nº 32.733/71, que trata da execução e montagem de estrutura metálica e cobertura do bloco "M" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do SNI. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face a urgência requerida para a execução da obra, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o "convite" realizado pelo Departamento de Edificações, aprovando-se a proposta da firma H. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., dando-se ao contrato o valor estimativo de Cr$236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço, para execução e montagem de estrutura metálica e cobertura do bloco "M" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do SNI, em Brasília, DF." 2) - Nº 09.151/72, referente ao fornecimento de peças necessárias ao quadro geral destinado ao MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos dos Estatutos Sociais da Companhia, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação e aquisição direta à firma SOCIEDADE BRAZILEIRA OERLIKON DE MÁQUINAS - LTDA., das peças necessárias ao quadro geral destinado ao MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, pelo valor global de Cr$..... Cr$56.880,18 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e dezoito centavos) ou seja Cr$58.041,00 com o desconto de 2% (Cr$..... Cr$1.160,82)." 3) - Nº 27.836/67, em que o CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA solicita revogação das decisões proferidas pelos Órgãos Superiores da NOVACAP que cancelaram a doação do terreno feito aquela entidade. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, conhece do recurso interposto pelo CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA, para negar-lhe provimento, tendo em vista que a doação foi cancelada pela Assembléia Geral da Companhia e determina o arquivamento do processo." 4) - Nº 11.915/62, em que a ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL solicita a transferência dos lotes 5-A e 5-B, Setor de Clubes Esportivos Norte, para seu nome, cuja doação foi feita ao ex-Clube dos Suboficiais, Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas e Auxiliares, pelos órgãos superiores da Companhia. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico (fls. 136/143), autoriza a doação dos lotes 5-A e 5-B do Setor de Clubes Esportivos Norte à ASSOCIAÇAO DOS SUBTENTENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, sucessora do ex-Clube dos Suboficiais Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas e Auxiliares, ficando a Associação obrigada a complementar a documentação, ouvida a douta Assembléia Geral." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou os seguintes processos: 5) - Nº 29.078/72 e anexo 31.105/72, em que a firma ATLAS - ESTRUTURAS E MONTAGENS LTDA. solicita pagamento de serviços extras executados na obra do MASTRO DA BANDEIRA NACIONAL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação e autoriza o pagamento direto à firma ATLAS - ESTRUTURAS E MONTAGENS LTDA., das faturas nºs. 171 e 181, no valor total de Cr$..... Cr$56.639,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos) relativas a serviços extras realizados no Mastro da Bandeira Nacional." 6) - Nº 26.214/72, que trata do termo de Convênio a ser celebrado entre o CLUBE DE GOLFE DE BRASÍLIA e a NOVACAP, objetivando a administração pela Companhia, dos serviços de formação de gramados na área do Clube, em Brasília, DF. A

decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre o CLUBE DE GOLFE DE BRASÍLIA e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, dos serviços de formação de gramados (120.000 m2), na área do Clube em apreço, em Brasília, DF." 7) Nº 31.200/72, referente a dispensa de Tomada de Preços e realização de "Convite" para abertura de covas em diversos locais do Plano Piloto e cidades satélites, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de Tomada de Preços e a realização de "Convite" às firmas relacionadas às fls. 04, para execução de abertura de covas em diversos locais do Plano Piloto e cidades satélites, de Brasília, DF." 8) - Nº 31.201/72, que trata da dispensa de Tomada de Preços e realização de "Convite" para fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum notatum), em mudas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de Tomada de Preços e a realização de "Convite" às firmas relacionadas às fls. 07, para fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum notatum), em mudas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF." 9) - Nº 31.202/72, relativo a dispensa de Tomada de Preços e realização de "Convite" para implantação de áreas verdes (jardins, gramados, árvores) no Plano Piloto e adjacências em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "Convite" às firmas relacionadas às fls. 04, para implantação de áreas verdes (jardins, gramados e árvores) no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF." 10) - Nº 8.184/72, que trata da ápresentação, pela C?.A.U. das cópias das PLANTAS PR-381/1 e PR 382/1, das SQS 402 e SQN 402, respectivamente. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, aprova as modificações propostas nas PLANTAS PR-381/1 e PR-382/1, ouvido o egrégio Conselho de Arquitetura e Urbanismo, devendo os originais retornarem ao Conselho para autenticação." 11) -Nº 4.600/72, onde a C?.A.U. apresenta a PLANTA EP-26/1, referente a área pretendida pela C.E.B.. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, aprova a criação da área destinada à CEB, devendo o original e cópias retornarem ao Conselho para autenticação." Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuidos: 12) - Nº 33.227/72, referente ao termo de renovação ao Convênio firmado em 18-8-69, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 12-12-69, 26-12-69, 24-02-71, 23-12-71 e 19-6-72, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção de diversas unidades para a POLÍCIA MILITAR do D.F.. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Convênio celebrado com o DISTRITO FEDERAL, em 18-08-69, já aditado em 12-12-69, 26-12-69, 24-02-71, 23-12-71 e 19-6-72, para prorrogação do prazo de validade do instrumento pincipal por mais 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no "Distrito Federal". 13) - Nº 31.804/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A., para fornecimento e instalação de materiais necessários à conclusão dos elevadores no HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista tratar-se de complementação de serviços que somente poderá ser feita pela proponente, - por ser fabricante do equipamento, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "E" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta da firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A, para fornecimento e instalação de materiais necessários à conclusão dos serviços de instalação de 05 (cinco) elevadores no bloco de internação do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - DF, pelo valor de Cr$.. Cr$207.500,00 e prazo de 120 dias contado da data da assinatura do contrato, condicionando-se a forma de pagamento ao cronograma-físico financeiro da obra a ser apresentado pela referida firma e aprovado pela 6a. REO/1º DEO/DE." 14) - Nº 27.671/72, que trata do CONVITE nº 064/72-CPL para execução de redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e áreas de influência das Missões Diplomáticas, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de Tomada de Preços e a realização de "Convite", homologando o de nº 064/72-CPL, e contratando-se com a firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e áreas de influência das Missões Diplomáticas, em Brasília, DF, pelo acréscimo de 2,99% sobre os preços base do DVO, constantes da Tabela de 30-7-72. Deverá ser atribuido ao contrato a ser firmado o valor de Cr$800.000,00 variavel em 20% para mais ou para menos e prazo de 180 dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço". A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou os processos a seguir enumerados: 15) - Nº 33.267/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS apresenta alteração do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria, aprova o ORÇAMENTO ANALÍTICO na forma apresentada." 16) - Nº 25.115/72, referente ao termo de renovação ao Convênio firmado em 30-6-71, regulando a administração do prosseguimento das obras de reforma da GRANJA DO IPÊ, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Convênio firmado em 30-6-71, entre esta Companhia e a UNIÃO FEDERAL, regulando a administração do prosseguimento das obras de reforma da Granja do Ipê, para suplementar seu valor em mais Cr$1.007.908,74 (hum milhão, sete mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos) e prorrogar seu prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, contado a partir da data da publicação do presente termo, no Diário Oficial da União, tornando sem efeito sua decisão prolatada na 711a. sessão de 21-6-72." 17) - Nº 24.628/72, que trata da aprovação de proposta para execução de projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, estrutura e instalação diversas, do CLUBE DE OFICIAIS DA MARINHA, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a contratação da firma SERGIO BERNARDES ASSOCIADOS para execução, sob o regime de preço global, dos projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, estrutura e instalações diversas, bem como a coordenação da execução do projeto, no canteiro da obra do CLUBE DE OFICIAIS DE MARINHA, em Brasília, Distrito Federal." 18) - Nº 29.908/72, referente ao CONVITE nº 072/72- CPL, para execução de meios-fios e calçadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de Tomada de Preços e a realização de "Convite", homologando o de nº 072/72-CPL e autorizando a contratação da firma IRFASA S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de meios-fios e calçadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global de 8% (oito por cento) sobre os preços da Tabela de D.V.O. de 30-6-72, devendo ser atribuido ao contrato a ser firmado, o valor de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), variavel em 10% para mais ou para menos e prazo de 120 (cento e vinte) dias contado da data da expedição da "ordem de serviço" Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 19) - Nº 27.672/72 , relativo ao CONVITE nº 065/72-CPL para execução de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e setores que atendem às Missões Diplomáticas, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "convite" e aprova o de nº 065/72-CPL, contratando-se com a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, a execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e setores que atendem às Missões Diplomáticas, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 7,9% (sete vírgula nove por cento) sobre os preços da Tabela do DVO, de 20-01-72, - corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um), devendo ser atribuído ao contrato a ser firmado, o valor de Cr$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), oscilavel em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço". 20) - Nº 31.996/72, que trata da dispensa de Tomada de Preços e realização de "Convite" para execução de redes de captação de águas pluviais, na área da Divisão de Serviços Gerais da Fundação Educacional, no S.I.A. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do item 30 da Instrução nº 163/70 e autoriza a realização de "convite" para execução de redes de captação de águas pluviais, na área da Divisão de Serviços Gerais da Fundação Educacional do Distrito Federal, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília, DF." 21) - Nº 30.881/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma IRMÃOS GRAVIA LTDA., para fornecimento e colocação de "brise soleil" construído em lamelas de alumínio extrudado de 150 mm anodizado na cor natural e fixado longarinas tubulares de 2"x 1, nos blocos D, I e J' da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a solicitação do Senhor Diretor da Escola Nacional de Informações, constante do Ofício nº 305 de 18-5-72, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínea "G" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Contrato nº 199/72-DJ, assinado com a firma IRMÃOS GRAVIA LTDA., visando a inclusão no mesmo, dos serviços de fornecimento e colocação de "brise soleil" em alumínio, nas fachadas dos blocos D, I e J' da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do SNI, não incluídas no citado contrato, alterando-se-lhe o valor em mais Cr$157.255,95 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos) e prorrogando-se-lhe o prazo em 90 (noventa) dias." 22) - Nº 30.880/71, em que a C?.A.U. encaminha, para autenticação, o original e cópias da PLANTA CSS PR-85/1, referente a área destinada à feira-livre na cidade satélite de Sobradinho. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, face o constante do processo, aprova o original da PLANTA CSS PR-85/1 e assina as respectivas cópias." 23) - Nº 19.286/72, referente ao CONVITE nº 056/72-CPL para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um quadro geral de distribuição, no Edifício Público Ministerial nº 07 - EMP-7, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de Tomada de Preços e a realização de "Convite", homologando o de nº 056/72-CPL, contratando-se com a firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS - LTDA., o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um (1) quadro geral de distribuição, no Edifício Público Ministerial nº 7 - EMP-7, situado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global de Cr$118.200,00 - (cento e dezoito mil e duzentos cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço". Para finalizar a reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou os seguintes processos: 24) - Nº 19.761/72, em que a FUNDAÇÃO ZOO

BOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL solicita a doação dos lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12 e 13 da Quadra 24 da cidade satélite de Brazlândia, os quais estão sendo ocupados por dependências daquela Fundação. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a doação dos lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12 e 13 à FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - SAP, ouvida a douta Assembléia Geral." 25) - Nº 29.170/72, onde o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma CONCRETEX - Serviços e Engenharia de Concreto Ltda., para execução, com fornecimento de material, de aproximadamente 180 m3 de concreto, com a resistência de 210/Kg/cm2, de concretagem para as marquises e rampas do edifício sede do CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência para a execução dos serviços e considerando tratar-se da única firma no ramo em Brasília, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta da firma CONCRETEX - Serviços e Engenharia de Concreto Ltda., para o fornecimento e aplicação de aproximadamente 180 m3, de concreto, com resistência de 210 KG/cm2, para as marquises e rampa de acesso à Garagem do edifício sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília, DF, pelo preço unitário de Cr$146,80/m3, atribuindo-se ao contrato o valor estimativo de Cr$26.442,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), com uma oscilação de 25% para mais ou para menos para cobrir eventuais variações de medição final e prazo de 90 dias." 26) - Nº 24.895/72, referente ao termo de aditamento ao Convênio celebrado em 08-6-71, entre o S.N.I. e a NOVACAP, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 12-6-71, 9-6-72 e 27-7-72, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado com o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES em 08-6-71, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 12-6-71, 09-6-72 e 27-7-72, para prorrogar seu prazo de vigência até 31-12-73 e suplementar o seu valor em Cr$14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), passando o valor do instrumento principal a ser de Cr$..... Cr$37.980.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros)." 27) - Nº 32.405/72, referente a execução de serviços de concretagem com fornecimento de materiais para a obra da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do S.N.I. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a firma é a única especializada no ramo em Brasília, e dada a urgência para a conclusão da obra, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CONCRETEX - ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA., para execução com fornecimento de materiais, de aproximadamente 1.000/m3 de concreto para a obra da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, ao preço unitário de Cr$144,00/m3, dando-se ao contrato o valor global de Cr$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços, ficando a proposta como parte integrante do contrato." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, daqual para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR DE ROSE

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

EDILSON CID VARELA

OTOMAR LOPES CARDOSO

VALDOIR MENEZES FERREIRA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

A T A DA OCTOGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos-e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 840a. a reunião da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JANOT BORGES e PAULO DARCY PALHAS. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA : 1º) - Processo nº 28.907/72, ALVINO JOAQUIM DE SANTANA - solicita a regularização da venda do lote nº 07 - Quadra 03 - Conjunto "D" - Setor SUL Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº07 Quadra 03 - Conjunto "D" - Setor Sul Residencial da Cidade - Satélite do Gama, ao Senhor ALVINO JOAQUIM DE SANTANA, considerando que o requerente encontra amparo na Resolução 76/71- artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 2º) - Processo nº 67.[illegible]/70, ANTONIO DE BRITO LIRA - solicita a regularização da venda do lote nº 73 - Quadra 14 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento-Econômico, autoriza a venda do lote nº 73 - Quadra 14 -Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor ANTONIO DE BRITO LIRA, tendo em vista que o requerente encontra-amparo na Resolução 76/71 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 3º) - Processo nº 27.0[illegible]8/72, solicita a regularização da venda do lote nº 01 - Quadra 21 - Setor Tradicional da Cidade Satélite de Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento-Econômico, autoriza a venda do lote nº 01 - Quadra 21 -Setor Tradicional da Cidade Satélite de Brazlândia, ao Senhor JOSÉ DE ABREU LIMA, tendo em vista que o requerente encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 4º) - Processo nº 28.638/72, MIRIDIAM ALVES BARBOSA solicita a regularização da venda do lote nº 88 - Quadra 14-Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº88 Quadra 14 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor MIRIDIAM ALVES BARBOSA, considerando que o interessado encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 5º) - Processo nº 55.659/70, MANOEL JOAQUIM TEIXEIRA LOPES - solicita a regularização da venda do lote nº 93 - Quadra 07 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto - do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 93 - Quadra 07 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor MANOEL JOAQUIM TEIXEIRA LOPES, considerando que o requerente encontra-amparo na Resolução 76/71 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 6º) - Processo nº 29.013/72, Retificação da decisão da Diretoria, proferida em sua 834a. sessão de - 28.08.72, para modificar a nomenclatura do lote vendido à firma FARMACIA ESPIRITO SANTO LTDA. DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, retifica sua decisão proferida na 834a. sessão de 28.08.72, para autorizar a venda à firma FARMACIA ESPIRITO SANTO LTDA., do lote nº 06 - Quadra 06 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama, ao invés do lote nº05 da mesma quadra e Setor". 7º) - Processo nº 28.640/72, MARIA SOARES DE GODOY - solicita a regularização da venda do lote nº 90 - Quadra 27 - Setor Leste Residencial da Cidade Satelite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza-a venda do lote nº 90 - Quadra 27 - Setor Leste Residencial-da Cidade Satélite do Gama, à Senhora MARIA SOARES DE GODOY, considerando que a requerente encontra amparo na Resolução - 76/71 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 8º) - Processo nº 33.790/69, SANCHO MUNIZ SOARES - solicita a regularização da venda do lote 64 - Quadra 06 - Setor Leste Residencial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 64 - Quadra 06 - Setor Leste Residencial-da cidade satélite do Gama, ao Senhor SANCHO MUNIZ SOARES , pelo preço e condições vigentes". 9º) - Processo nº28.905/72 CÂNDIDO FERREIRA SANTOS - solicita a regularização da venda do lote nº 26 - Quadra 12 - Conjunto "F" - Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento-Econômico, autoriza a venda do lote nº 26 - Quadra 12 - Conjunto "F" - Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor CÂNDIDO FERREIRA SANTOS, tendo em vista que o interessado encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 10º) - Processo nº 25.749/72 , GENILTON COSTA SANTOS - solicita a aquisição de um lote residencial da Cidade Satélite de Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 - Quadra 20 - Setor Tradicional da Cidade Satélite de Brazlândia, ao Senhor GENILTON COSTA SANTOS, tendo em vista que o interessado encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 21, pelo preço e condições vigentes". 11º) - Processo nº 25.011/72 , FRANCISCO FERREIRA MERY - solicita a aquisição de um lote residencial na Cidade Satélite de Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10 - Quadra 20 - Setor Tradicional da Cidade Satélite de Brazlândia, ao Senhor FRANCISCO FERREIRA MERY, considerando que o interessado encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 21, pelo preço e condições vigentes". 12º) - Processo nº 29.844/72 , ISRAEL FERNANDES FERREIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 36 - Quadra QN.30 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico,autoriza a transferência do lote nº 36 - Quadra QN.30 - Setor-"D" - Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor JOSÉ FERNANDES para o Senhor ISRAEL FERNANDES FERREIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminha o processo-ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 13º) - Processo nº 29.860/72, JUSTINO RODRIGUES DE ARAÚJO - solicita a regularização da venda do lote nº 14 - Quadra 12 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 14 - Quadra 12 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor JUSTINO RODRIGUES DE ARAÚJO , considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente quitado e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 14º) - Processo nº 29.[illegible]/72, JOSÉ SOARES FILHO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 34 - Quadra 14 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 34 - Quadra-14 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama,compromissado com o Senhor JOSÉ RIBAMAR CUNHA para o Senhor JOSÉ SOARES FILHO, com a consequente lavratura da Escritura - Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 15º) - Processo nº... 29.[illegible]1/72, FELISBERTO EUSÉBIO DA LUZ - solicita a regularização da venda do lote nº 14 - Quadra QS.13 - Setor "A" -Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 14 - Quadra QS. 13 - Setor "A" - Cidade Satélite de Taguatinga,-ao Senhor FELISBERTO EUSÉBIO DA LUZ, considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o - preço do lote devidamente quitado, e encaminha o processo - ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 16º) - Processo nº 29.850/72, TEREZINHA-ROCHA DA MACEDA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 17 - Quadra 10 - Setor Oeste Residencial da Cidade -

Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 17 - Quadra 10 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor FRANCISCO PEDRO DA SILVA para MARIA ALICE SAMPAIO - STUDART e desta para TEREZINHA ROCHA DA MACENA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 17º) - Processo nº 25.015/72, A firma BASPALHOK & - PROCÓPIO LTDA. - solicita a aquisição de uma área no Setor Central da Cidade Satélite do Gama, para a instalação de seu estabelecimento comercial. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs: 22 - 24 - 26 - 28 - 30 e 32 - do Bloco A - Setor Central da Cidade Satélite do Gama, à firma BASPALHOK & PROCÓPIO LTDA., pelo preço e condições vigentes, condicionando-a a construção do prédio previsto no anteprojeto ou outro que o substitua, sendo vedado o desmembramento em lojas individuais e fixado o prazo de 60 - (sessenta) dias para o inicio da construção e 28 (vinte e oito) meses para seu término". 18º) - Processo nº 29.854/72, MIGUEL RODRIGUES NETO - solicita a regularização em seu nome do lote nº 56 - Quadra 06 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 56 - Quadra 06 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor FRANCISCO RICARDO BEZERRA para o Senhor MIGUEL RODRIGUES NETO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a Minuta de Escritura Definitiva". 19º) - Processo nº 29.861/72, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS - solicita a regularização da venda do lote nº 43 - Quadra 15 - Conjunto "A" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 43 - Quadra 15 - Conjunto "A" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura Definitiva". 20º)- Processo nº..... 29.853/72, MARIA DO SOCORRO CALDAS DE CARVALHO - solicita a regularização da venda do lote nº 28 - Quadra 07 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: A" Diretoria, com o voto do "elator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 28 - Quadra 07 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, a Senhora MARIA DO SOCORRO CALDAS DE CARVALHO, considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote integralmente quitado, e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 21º) - Processo nº. 29.859/72, MARIA RODRIGUES DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 29 - Quadra 17 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 29 - Quadra 17 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, a Senhora MARIA RODRIGUES DA SILVA, considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente quitado, e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 22º) - Processo nº 29.858/72, NICOLAU BONIFÁCIO - solicita a regularização da venda do lote nº 20 - Quadra 06 - Conjunto "D" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da - venda do lote nº 20 - Quadra 06 - Conjunto "D" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor NICOLAU BONIFÁCIO, tendo em vista que o Contrato de Compromisso da Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente - quitado, e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 23º) - Processo nº 18.497/65, Re-ratificação da decisão proferida - pela Diretoria em sua 507a. Sessão de 05-04-66, para constar ao invés de módulos 30 e 31 - Setor Leste(área especial), as Áreas Especiais 30 e 31 Setor Central - Lado Leste do Gama , cuja venda foi autorizada à IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA.DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão nº 14, proferida na 507a. Sessão de 05-04-66, para - corrigir a designação dos terrenos, cuja venda foi autorizada à IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA DE BRASILIA, que são as - Áreas Especiais nºs 30 e 31 - Setor Central - Lado Leste da cidade satélite do Gama". 24º) - Processo nº 6.546/72, DJETA DE JESUS FREIRE DE MEDEIROS - solicita a aquisição de um lote no SHP-Norte para instalação do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico,autoriza a venda do lote nº 10, Quadra 516 - SHP-Norte ao Senhor DJETA DE JESUS FREIRE DE MEDEIROS, pelo preço e condições vigentes, ficando vedado dar outra destinação ao imóvel, que - não seja a construção de sede da serventia da qual é titular". 25º) - Processo nº 06.069/72, L. M. DE ARAUJO - ESCAVAÇÕES E PERFURAÇÕES "ACQUAPURA" - solicita a aquisição de uma área de aproximadamente 2.000m2 no Setor Industrial de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 27, 29, 31 e 33 - QI-14 - Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga à firma L.M. DE ARAUJO - ESCAVAÇÕES E PERFURAÇÕES "ACQUAPURA", pelo preço e condições vigentes". 26º) - Processo nº 26.397/72, WASHINGTON LEITE DA LUZ- através do sei bastante procurador, Doutor José Eson Demerval de Queiroz - solicita a expedição de nova Minuta em nome do Espólio do Senhor ANTONIO LEITE FILHO, referente ao lote 12- Quadra 09 - Bloco 18 de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 12 - Quadra 09 - Bloco 18 da cidade satélite de Sobradinho , ao espólio de ANTONIO LEITE FILHO, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva - Minuta de Escritura inclusa". 27º) - Processo nº 56.137/69 , ARI DJALMA VAZ ALMEIDA - solicita alteração do item "b" da decisão nº 44, proferida pela Diretoria em sua 82la. Sessão- e anuir ao invés do Banco Regional de Brasília, a Caixa Econômica Federal - filial de Brasília, a hipoteca do lote 20 - Quadra QN-51, Setor "A" de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o constante dos autos anui na hipoteca do lote 20 - Quadra QN-51 - Setor "A" da cidade satélite de Taguatinga, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - filial de Brasília e revoga a autorização de anuência do - referido imóvel ao Banco Regional de Brasília S/A". 28º) - Processo nº 02.136/72, Re-ratificação da decisão proferida - pela Diretoria em sua 822a. Sessão que autorizou a venda de 07 projeções na SQDS 401/402, ao D.N.P.V.N., tendo em vista as modificações introduzidas na referida Superquadra. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, re-ratifica sua decisão nº. 09, proferida na 822a. Sessão de 02-06-72, que autorizou a venda das projeções de nºs: 18 a 24 da SQDS 401/402 ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, devendo constar em substituição a essas projeções as de nºs: 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 20 da SQS 402, permanecendo os demais termos daquela decisão". 29º) - Processo nº 30.764/72, EMPRESA MARANHENSE DE MINERAÇÃO S/A - solicita a aquisição de uma área - no Setor de Indústria de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs 01 a 12 - QI 26 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, à EMPRESA MARANHENSE DE MINERAÇÃO S/A, pelo preço e condições vigentes, condicionando a formalização da venda à complementação dos documentos exigidos pela Resolução 76/71". 30º) -Processo nº 19.761/72, FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL solicita a doação dos lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12 e 13 da Quadra 28 da cidade satélite de Brazlândia, os quais estão - sendo ocupados por dependências daquela Fundação. DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a doação dos lotes 01, 02 , 03, 04, 11, 12 e 13 à FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, devendo o Egrégio Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral". - 31º) - Processo nº 11.397/72, Comissão Permanente de Licitação - solicita o cancelamento da Nota de Empenho 1615, emitida a favor da firma FUNDIÇÃO CARIOCENSE S/A e a aplicação da multa de 20% sobre seu valor, nos termos do item 42, letra - "a" - 2a. parte da Instrução 163/70. DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, cancela a Nota de Empenho nº 1615 (fls. 34), emitida a favor da FUNDIÇÃO CARIOCENSE S/A. e autoriza a aplicação da multa de 20% sobre o seu valor à firma inadimplente, com base no disposto na letra b, item 5.2 - do Capítulo V do Edital". 32º) - Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY FALHAS: Processo nº 28.157/72, AYRTON GERTRUDES e ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO - encaminham Prestação de Contas referente ao adiantamento destinado a aquisição de peças e acessórios. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral(fls. 134) aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores AYRTON GERTRUDES e ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO -correspondente ao adiantamento concedido através do processo nº 00.522/72 e determina ao Órgão competente que forneça aos - responsáveis pelo referido adiantamento, o documento de quitação respectivo". 33º) - Processo nº 18.304/72, JOSÉ PELLES FILHO e EXPEDITO HONÓRIO DE SOUZA - encaminham Prestação de Contas referente a despesas de viagem à Goiânia. com a finalidade de adquirir sondas de STAGNUS OLIBRACHA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls. 49) aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores JOSÉ PELLES FILHO e EXPEDITO HONÓRIO DE SOUZA, correspondente ao adiantamento concedido através - do presente processo e determina ao Órgão competente o fornecimento aos responsáveis pelo referido adiantamento o documento de quitação respectivo". 34º) - Processo nº 26.627/72, JOSELINO SARINO DE ARRUDA e JOÃO DE DEUS ARAUJO LIMA - apresentam Prestação de Contas relativa ao adiantamento destinado a aquisição de diversos materiais de consumo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer - da Contadoria Geral (fls. 31) aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores JOSÉ LINO SARINO DE ARRUDA e JOÃO DE DEUS ARAUJO LIMA, correspondente ao adiantamento concedido através do processo nº 00.686/72 e determina ao Órgão competente que forneça aos responsáveis pelo referido adiantamento o documento de quitação, relativo ao valor deste processo". 35º) - Relatado pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA : Processo nº 32.170/71, Retificação da decisão proferida pela Diretoria em sua 817a. sessão, referente- a venda de projeções à COLMEIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, destinadas à construção de apartamentos para servidores do Ministério das Minas e Energia. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, retifica sua decisão proferida na 817a sessão, para constar a venda das projeções de nºs. 10 a 19 - da SQS 402, à COLMEIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, ao invés das projeções de nºs. 25 a 34 da SQDS 401/402, permanecendo os demais termos da referida decisão". 36º) - Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: Processo nº.... 25.981/72, CONVITE Nº 049/72, para conservação de jardins e áreas gramadas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com a decisão proferida pelo Egrégio Conselho de Administração em sua 721a. Sessão de 06-09-72, homologa o "convite" nº 049/72-CPL e autoriza a contratação da firma REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA., para conservação de jardins e áreas gramadas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem - única e global proposto de 9%(nove por cento) sobre os preços base do DPJ, que é de 21,50 por dia de trabalho de 08 horas por trabalhador, devendo ser atribuído ao contrato a ser firmado o valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)variável em 5%(cinco por cento) para mais ou para menos e prazo de 120 dias, contado da data da expedição da "ordem de - serviço". 37º) - Processo nº 21.173/72, CONVITE Nº 052/72 - CPL - para execução de pavimentação e eventual terraplenagem, nas cidades satélites de Taguatinga e Núcleo Bandeirante, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, aprova o ato do Senhor Superintendente que - anulou, "ad referendum" o Convite nº 037/72-CPL e homologa o resultado da nova licitação realizada, autorizando a con -

tratação da firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., para execução sob o regime de empreitada global, pelo desconto em percentagem única proposto de 5,3% sobre a Tabela de Preços do DNO de 20-01-72, Anexo II, corrigida com o inflator - 1,1, de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satélites de Taguatinga e Núcleo Bandeirante, em Brasília - Distrito Federal, devendo ser atribuído ao contrato a ser - firmado, o valor de Cr$ 370.000,00(trezentos e setenta mil cruzeiros) variável em 10% para mais ou para menos e prazo - de 90 (noventa) dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço". 38º) - Processo nº 27.178/72, CONVITE Nº 060/72 CPL - para execução de serviços de urbanização na área do Hospital Distrital de Taguatinga - Distrito Federal. DECISÃO " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa-de licitação na modalidade de Tomada de Preços e autorizou a realização de convite, solicitando a contratação da firma SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de serviços de urbanização na área do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9%(nove por cento) sobre os preços da Tabela do DNO, de 30-06-72, devendo ser atribuído ao contrato a ser firmado o valor de Cr$ 92.779,92(noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), variável em 20%(vinte por cento) para - mais ou para menos e prazo de 30(trinta) dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço". 39º) - Processo nº... 30.350/72, Departamento de Edificações - solicita aprovação-da proposta da firma COMPAC - Companhia Paulista de Caldeiras, para fornecimento e montagem de um incinerador de câmara múltipla para cremação de peças operatórias, no Hospital-Distrital de Taguatinga - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da Obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações e aprovação da proposta da firma COMPAC - COMPANHIA PAULISTA DE CALDEIRAS, para fornecimento e montagem de um incinerador de câmara múltipla para cremação de peças operatórias, no HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - D.F., dando-se ao contrato o valor de Cr$..... Cr$ 46.000,00(quarenta e seis mil cruzeiros) já estando incluído o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço". 40º) - Processo nº 29.170/72, CONVITE Nº 052/72-CPL - para execução sob o regime de empreitada por preço global, de uma subestação transformadora de 45 KVA destinada à oficina do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas - D.F. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, homologa o "convite" nº 052/72 - CPL e autoriza a contratação da firma SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - SIT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para execução sob o regime de empreitada por preço global, de uma subestação transformadora de 45 KVA, destinada à Oficina do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, situada no - Setor de Áreas Isoladas Sul, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor global proposto de Cr$ 10.880,00(dez mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias a partir da expedição da "ordem de serviço". 41º) - Processo nº.. 30.484/72, Dispensa de Tomada de Preços e aprovação de proposta para execução com fornecimento de materiais de pintura na obra 304 - Galpão do DETUR. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência recomendada pelo Senhor Superintendente através do Memº nº 071/72, encaminha-o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos-dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando dispensa de Tomada de Preços, homologação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações-e autorização para contratar com a firma SATURNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., a execução, com fornecimento de materiais, dos serviços de pintura no Galpão do D E T U R, em Brasília-Distrito Federal, pelo valor global de Cr$ 45.785,50(quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da expedição da "ordem de serviço". 42º) - Processo nº31.247/72 Dispensa de Tomada de Preços e realização de "Convite" para aquisição de ferros de diversas bitolas, destinados à obra - 307 - Garagem do Ministério da Saúde, em Brasília - DF. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando dispensa de Tomada de Preços e autorização para a realização de "convite" para aquisição de ferros CA - 60, de diversas bitolas, destinados às obras da Garagem do Ministério da Saúde, em Brasília - Distrito Federal". 43º) - Processo nº 31.335/72, Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 08 de julho de 1.971, entre o Instituto Nacional de - Propriedade Industrial e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede do I.N.P.I., em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela eleboração de um Termo de Aditamento ao Convênio-firmado em 08 de julho de 1971, entre o INSTITUTO NACIONAL - DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício-sede do I.N.P.I., em Brasília - D.F., visando alterar as - cláusulas primeira, quarta e quinta, do instrumento principal, firmado em 08-07-71". 44º) - Processo nº 30.403/72, Dispensa de Tomada de Preços e aprovação de proposta para fabricação, montagem e ligação dos quadros especiais para força e luz no Bloco "B" do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando - dispendsade Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações e autorização para contratar com a firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., o fornecimento de material e mão-de-obra para a montagem e instalação de quadros especiais de distribuição - de força e luz, no bloco "B" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em Brasília, pelo valor global de Cr$..... Cr$ 132.800,00(cento e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias, contado da expedição da ordem de serviço ". 45º) - Processo nº 30.837/72, INSTITUTO - BRASILEIRO DO CAFÉ - encaminha cópia do Instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços e Consultoria Técnica de Engenharia, assinado com a firma ENGEVIX S/A. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o disposto na letra b, inciso IX do artigo 11 e no inciso X do artigo 16 dos Estatutos Sociais da Companhia, referenda o ato do Senhor Superintendente que assinou aquele instrumento, como interveniente, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 46º) - Processo nº. 31.169/72, Dispensa de Tomada de Preços e aprovação de proposta para execução de serviços de pintura da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a solicitação do Senhor Diretor da Escola Nacional de Informações, constante do Ofício nº 305 de 18-09-72, cópia anexa, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando dispensa de Tomada de Preços e aprovação do Convite-realizado pelo Departamento de Edificações, autorizando-se a contratar com a firma PINTURAS CORAL, os serviços de pintura da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DO S.N.I., pelo valor global de Cr$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da expedição da "ordem de serviço". 47º) - Processo nº 31.173/72, Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma SOCINTEL DE BRASÍLIA LTDA., para execução de Serviços de instalações elétrica, telefônica e hidráulica, no edifício sede do Posto de Saúde do Guará - QE-6, Lote "B", nesta capital. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços nos termos dos artigos-22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações e aprovação da proposta da firma SOCINTEL DE BRASÍLIA - LTDA., para execução dos serviços de instalações elétrica , telefônica e hidráulica, no edifício sede do Posto de Saúde do Guará - QE-06 - Lote "B", dando-se ao contrato o valor de Cr$ 78.291,39(setenta e oito mil, duzentos e noventa e um - cruzeiros, trinta e nove centavos) e prazo de 120(cento e - vinte) dias contado a partir da data de emissão da "ordem de serviço". 48º) - Processo nº 06.944/72, CONVITE Nº 051/72 - CPL, para execução de projeto, cálculo e construção de um - galpão em estrutura metálica destinado à DAP/DNO, situado no SIA, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos - Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e autorizou a realização de "convite" e solicita a contratação da firma SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO-LIMITADA, para execução sob o regime de empreitada global, de projeto, cálculo e construção de um galpão em estrutura metálica, destinado à DAP/DNO, situado no SIA, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr$103.299,10 - (cento e três mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e dez centavos) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de expedição da "ordem de serviço". 49º) - Processo nº.... 30.166/72, Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma MAINLINE MÓVEIS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para fornecimento e colocação de esquadrias de madeira-para o prédio EMP-7 - DASP, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e face à urgência requerida para conclusão da obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações e aprovação da proposta da - firma MAINLINE MÓVEIS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para fornecimento e colocação de esquadrias de madeira para o prédio - EMP-7 - DASP, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao - contrato o valor de Cr$ 34.295,80 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos) e prazos de 15 (quinze) dias (para o item 04) e 65 (sessenta e cinco) dias(para os itens 01, 02 e 03), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço". 50º) - Processo nº.... 30.007/72, CONVITE nº 061/72-CPL, para instalação, sob o regime de empreitada por preço global, do sistema de vapor para o HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerida para a execução dos serviços, opina pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados da Companhia, a dispensa de Tomada de Preços e realização de "Convite", contratando-se com a firma SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - SIT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a instalação, sob o regime de empreiteira por preço global, do sistema de vapor para o Hospital Distrital de Taguatinga - Distrito Federal, pelo valor - de Cr$ 189.468,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos-e sessenta e oito cruzeiros) e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da expedição da "Ordem de Serviço". Encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 - dos Estatutos Sociais da Companhia". 51º) - Processo nº..... 30.388/72, Departamento de Edificações - solicita aprovação-da proposta da firma MACO - Metalúrgica S.A., para fornecimento de mão-de-obra especializada em serralheria, para montagem de divisórias metálicas, na Obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações e aprovação da proposta da firma MACO METALÚRGICA S.A., para fornecimento de mão-de-obra especializada para montagem de divisórias metálicas, na obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - Distrito Federal, dando-se - ao contrato o valor de Cr$ 308.110,00(trezentos e oito mil , cento e dez cruzeiros) com uma variação de 10%(dez por cento) para mais ou para menos, para cobrir a eventuais oscilações na medição final, e prazo de 150(cento e cinquenta)dias,

contados a partir da data de emissão da ordem de serviço". - 52º) - Processo nº 29.997/72, Departamento de Viação e Obras propõe aplicação de multa à firma CONSTRUTORA E ORGANIZADORA INDUSTRIAL S/A., pelo atraso de 35 dias na conclusão da 62.- etapa do cronograma físico-financeiro, referente ao contrato nº 009/72. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, autoriza a aplicação da multa no valor de Cr$ 2.017,40 (dois mil, dezessete cruzeiros e quarenta centavos), à firma CONSTRUTORA E ORGANIZADORA INDUSTRIAL S/A., correspondente a 0,1% do valor contratual, conforme prevê a alínea "b", parágrafo segundo, cláusula quinta do contrato nº 09/72". 53º) - Processo nº 28.472/72, CESAR PERES & CIA LTDA - solicita prorrogação do prazo do contrato nº 008/72, para fornecimento e plantio de grama, no Plano Piloto e adjacências. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com a informação - do Departamento de Parques e Jardins, autoriza a prorrogação do prazo solicitado pela firma CESAR PERES & CIA. LTDA., estendendo-se até 29-09-72, o prazo para plantio estipulado na cláusula quinta do contrato nº 008/72, firmado com a mesma - para fornecimento e plantio de grama batatais(paspalum notatum), em placas ligadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal". 54º) - Relatado pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: Processo nº 30.461/72, SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - propõe medidas visando a construção da casa própria mediante financiamento a ser concedido pelo Banco Nacional de Habitação. DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator, aceita a proposição do Senhor Secretário de Serviços Sociais, nos termos dos relatórios da DOI e do Departamento Econômico, para o que, adota as seguintes - providências: a) autorização de modificação da cláusula 8(oito) da "Ordem de Ocupação para Transferência de Invasão" Para o fim de ser computado como parcela inicial do pagamento do lote o montante pago como taxa de ocupação - no caso de o ocupante vir a vincular-se ao projeto de construção individual da casa própria patrocinado pela SSS-SHIS-BNH; b) - aceitação como documento bastante para instrução do processo de compra e venda do terreno junto à NOVACAP, pretendido por - candidato vinculado ao projeto SSS-SHIS-BNH, certidão única fornecida pela SHIS em que se declare que o interessado não possui nem possuiu outro imóvel no Distrito Federal, além daquele em que vai construir; c) - estudo do estabelecimento de incentivos gerais à construção definitiva em lotes residenciais das cidades satélites e, em especial, a concessão de descontos (10%) para pagamento à vista e para edificação em prazo determinado - o que caberá à DOI providenciar; d) - revogação dos dispositivos regulamentares em vigor que contrariem a Decisão ora proposta - que subirá ao exame do Egrégio Conselho de Administração para solução final". 55º) - Processo nº 28.917/72, Termo de convênio a ser firmado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, a NOVACAP e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para possibilitar o programa da Casa Própria na CEILÂNDIA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista - que o presente convênio consulta os interesses dos três Órgãos participantes, autoriza o Senhor Superintendente assinar em nome da NOVACAP o Termo de convênio entre a SHIS -Esta Companhia e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, visando possibilitar o programa da Casa Própria na Ceilândia, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 56º) - Processo nº 8.496/71, Permuta da projeção nº 25 - SBS, de propriedade do BANCO CENTRAL DO BRASIL, pelo lote nº 32 do mesmo Setor . DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que a proposta aceita pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, foi feita quando estava em vigor a Resolução 70/70, Considerando - que se trata de assunto de interesse de órgão oficial, cuja solução já foi proposta por esta Companhia, através do documento de fls. 44, encaminha o processo ao egregio Conselho de Administração, opinando pela permuta do lote nº 32 do SBS de propriedade da NOVACAP pelo de nº 25 do mesmo Setor, de propriedade do Banco Central do Brasil, mantidas as condições propostas por esta Companhia e aceitas pelo referido - Banco, ficando a formalização da mesma condicionada ao seguinte: a) - apresentação do título de propriedade do lote 25 do SBS, pelo Banco Central do Brasil; b) - pagamento pelo Banco a esta Companhia, da importância de Cr$ 324.060,00(trezentos e vinte e quatro mil e sessenta cruzeiros), referente a diferença verificada entre os dois imóveis, de acordo com a proposta feita por esta Companhia e aceita por aquele estabelecimento bancário; c) - registro da projeção nº 32 do SBS em Cartório, providência esta já em andamento no Departamento Jurídico". 57º) - Processo nº 30.639/72, C I P O _ COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA. - solicita a aquisição - direta de 10 lotes comerciais na Asa Norte. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o constante dos autos, indefere o pedido da firma C I P O - COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA., devendo a mesma se habilitar a compra dos referidos imóveis através da licitação que será realizada dentro de 40 dias". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar,eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

PAULO JANOT BORGES

PAULO DARCY PALHAS

S.V.O – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 972.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 1.913, de 30 de dezembro de 1 971 e de acordo com o constante do Processo Nº 03109/72 - DER-DF,

R E S O L V E :

1 - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento Sintético do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

2 - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1 972.

Engº CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF

GDF / SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 972

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS – FONTES		PROGRAMA – SUBPROGRAMA – PROJETOS – ATIVIDADES	
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA : 15 – TRANSPORTES	
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	7.000	SUBPROGRAMA : 01 – ADMINISTRAÇÃO	
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		DER 2.041 – Manutenção das Atividades do DER-DF	9.860.000
Governo do Distrito Federal	9.213.000	DER 1.052 – Reequipamento dos Órgãos do DER-DF	800.000
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	70.000	DER 1.01 – Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	1.107.000
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA : 02 – ESTUDOS E PESQUISAS	
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000	DER 1.02 – Estudos e Projetos Rodoviários	10.000
2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA : 04 – RODOVIÁRIO	
Governo do Distrito Federal	8.789.000	DER 1.054 – Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	16.577.000
Fundo Rodoviário Nacional	5.575.000		
2.9.0.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.600.000		
T O T A L	28.354.000	T O T A L	28.354.000

Engº Cláudio Roberto Diniz Starling
Diretor Geral DER – DF

GDF / SVO – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES	ORIGEM DOS RECURSOS				TOTAL
	DENOMINAÇÃO	G.D.F.	PRÓPRIOS	F.R.N.	D.N.E.R.	
DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	9.213.000	60.000	587.000		9.860.000
DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF	800.000				800.000
DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	7.989.000		3.988.000	4.600.000	16.577.000
DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF		107.000	1.000.000		1.107.000
DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários		10.000			10.000
	T O T A I S	18.002.000	177.000	5.575.000	4.600.000	28.354.000

Engº Cláudio Roberto Diniz Starling
Diretor Geral DER – DF

GDF / SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROJETOS E ATIVIDADES		ELEMENTOS (Cr$ 1.000)									
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	TOTAL
DER2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	5.825	2.208	421	188	65	1.153				9.860
DER1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF								600	200	800
DER1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal							16.577			16.577
DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF							1.107			1.107
DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários							10			10
	T O T A I S	5.825	2.208	421	188	65	1.153	17.694	600	200	28.354

Engº Cláudio Roberto Diniz Starling
Diretor Geral DER – DF

G.D.F. / S.V.O. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR PROJETOS E ATIVIDADES

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE 1972

R E C E I T A				D E S P E S A			
	CATEGORIAS ECONÔMICAS / FONTES	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO	PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETOS - ATIVIDADES		SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			PROGRAMA : 15 - TRANSPORTES			
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	7.000,00	SUBPROGRAMA : 01 - ADMINISTRAÇÃO			
				DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	8.340.000,00	9.860.000,00
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	Governo do Distrito Federal	8.340.000,00	9.213.000,00				
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF	800.000,00	800.000,00
				DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	1.107.000,00	1.107.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	SUBPROGRAMA : 02 - ESTUDOS E PESQUISAS			
				DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários	70.000,00	10.000,00
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	Governo do Distrito Federal	8.789.000,00	8.789.000,00	SUBPROGRAMA : 04 - RODOVIÁRIO			
	Fundo Rodoviário Nacional	5.575.000,00	5.575.000,00				
				DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	17.164.000,00	16.577.000,00
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.600.000,00	4.600.000,00				
	T O T A L	27.481.000,00	28.354.000,00		T O T A L	27.481.000,00	28.354.000,00

Engº. Arthur Coelho de Mello
ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO
DER-DF

Engº. Claudio Roberto Diniz Starling
Diretor Geral DER - DF

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA AFIP DIRANE, NA FORMA ABAIXO.

A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Hospitalar Sul, Edifício Sarah Kubitschek, 8º andar, em Brasília, neste ato designada simplesmente "FUNDAÇÃO", representada por seu Presidente, Doutor OTOMAR LOPES CARDOSO, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal e a Firma AFIP DIRANE estabelecida nesta Capital, no Edifício Ceará, sala 906, neste ato denominada " EMPREITEIRA" e representada pelo Doutor FLÁVIO VICTOR DIAS, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no Livro nº 58, fls. 77, em 03 de novembro de 1 972, por este instrumento, tendo em vista o que consta do processo nº 1290/72, têm, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A "EMPREITEIRA", por este ato e instrumento, obriga-se e compromete-se a executar, para a "FUNDAÇÃO" sob o regime de empreitada, por preço global, os serviços de execução das obras pertinentes a construção de um Centro de Desenvolvimento Social, composto de dezesseis salas, uma copa, 4 banheiros públicos, 2 banheiros privativos e demais dependências, tudo em estrutura metálica e tijolo aparente com 440 m2 de construção, localizado na Ceilândia, no Distrito Federal, conforme consta do Edital de Tomada de Preços nº 05/72, obedecendo integralmente ao projeto, plantas, especificações que, depois de rubricados pelos contratantes, passam a fazer parte integrante e inseparável deste contrato, como se nele transcrito houvesse sido.

CLÁUSULA SEGUNDA

A construção far-se-á de acordo com o estipulado deste contrato, ao qual se incorporam, para todos os efeitos o "EDITAL DE CONCORRÊNCIA", "ESPECIFICAÇÕES", "CADERNO DE ENCARGOS", "PRANCHAS E DESENHOS", "NORMAS PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" - Instrução nº 148/70, da SUPERINTENDÊNCIA DA NOVACAP, "TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS" e, no que for aplicável, o CADERNO DE ENCARGOS DA NOVACAP". Os referidos documentos em duas vias, estão rubricados, em todas suas folhas, pelos contratantes e ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se aqui transcritos em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

A "FUNDAÇÃO" se obriga a pagar à "EMPREITEIRA", pela execução da obra, o preço global de Cr$ 211.756,44 (Duzentos e Onze Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), sendo que a forma de pagamento obedecerá ao disposto na cláusula nona deste contrato, devendo ser descontado de cada fatura cinco por cento (5%) como reforço da caução, desconto este que recairá também sobre qualquer reajustamento concedido pela "FUNDAÇÃO" sobre o valor dessas faturas.

Parágrafo Primeiro - A caução inicial exigida, de um por cento (1%) do valor do contrato, assim como o seu respectivo reforço, somente poderão ser levantados após o recebimento definitivo da obra, ou seja até cento e oitenta (180) dias após o recebimento provisório.

Parágrafo Segundo - A soma das retenções relativas a caução de seu respectivo reforço não vencerá juros.

CLÁUSULA QUARTA

No caso de não serem atendidas as reclamações formuladas pelo Serviço de Obras e Manutenção da "FUNDAÇÃO", poderá esta utilizar, para atendimento dacuelas reclamações, o valor total das retenções correspondentes à caução e seu reforço, bem como de saldo porventura existente.

Parágrafo Único - No caso de não serem satisfeitas pela "EMPREITEIRA" as obrigações concernentes ao pagamento à Previdência Social e ao FGTS, relativas as folhas de pagamento de pessoal empregado na obra a "FUNDAÇÃO" poderá descontar das faturas os valores necessários à liquidação das mencionadas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA

O preço total da construção fica sujeito a reajustamento calculado a partir da data da assinatura deste contrato e incidirá sobre cada uma das prestações, unicas admitidas pelas partes contratantes cujo valor e forma de pagamento serão regulados pelo disposto na Instrução nº 148/70, de 10 de junho de 1970, da Superintendência da NOVACAP.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da "EMPREITEIRA", inclusive material, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, impostos, taxas e obrigações da legislação social-trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA

A "EMPREITEIRA" dará início às obras dentro do prazo de cinco (5) dias corridos, contados da data da "Ordem de Serviço" a qual será expedida após a publicação do Contrato, devendo as referidas obras estarem concluidas no prazo global de noventa (90) dias corridos, contados da expedição da "Ordem de Serviço".

CLÁUSULA OITAVA

A interrupção temporária da obra, por determinação da "FUNDAÇÃO", por motivo de execução de serviços que não atendam aos requisitos ou detalhes pré-estabelecidos ou por falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de sua responsabilidade, acarretará a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços, pelo mesmo prazo da interrupção.

CLÁUSULA NONA

O preço global da construção referida na cláusula primeira é de Cr$ 211.756 44 (Duzentos e Onze Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos) e o pagamento respectivo, ressalvado o disposto no parágrafo único da cláusula décima, será efetuado pela "FUNDAÇÃO" com a apresentação dos respectivos faturamentos em prestações calculadas em percentagens sobre o referido preço na forma a seguir especificada:

1a.) 30% (trinta por cento) após instalado o canteiro locadas as obras concluidas as fundações e demolições na obra os perfis metálicos da estrutura

2a.) 30% (trinta por cento) após concluída a montagem das estruturas metálicas e colocação das telhas

3a.) 20% (vinte por cento) após concluídas as alvenarias e colocadas as esquadrias de ferro

4a.) 20% (vinte por cento) na entrega da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para execução dos serviços correspondentes a cada uma das prestações acima mencionadas, ficam estabelecidos os seguintes prazos limites para o desenvolvimento das obras e serviços a cargo da "EMPREITEIRA".

1a. prestação até o 45º dia
2a. prestação até o 70º dia;
3a. prestação até o 75º dia
4a. prestação até o 90º dia.

Parágrafo Único - Para o recebimento das prestações, excluída a primeira, a que se refere esta cláusula, fica a "EMPREITEIRA", obrigada à apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos ao INPS e FGTS, vencidos até a data da apresentação da fatura, bem como a prova de pagamento das folhas salariais do pessoal empregado na obra, vencidas até a mesma data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica estabelecida a multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor global do contrato, aplicável a critério do Presidente da "FUNDAÇÃO", por dia que exceder aos prazos fixados na Tomada de Preços nº 05/72, para aceitação dos projetos.

Parágrafo Único - Aplicar-se-á ainda, à "EMPREITEIRA", a multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de excesso que, eventualmente, venha a ocorrer em cada um dos prazos parciais estabelecidos na cláusula décima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As multas estabelecidas na cláusula anterior serão entendidas como independentes e cumulativas, e poderão ser descontadas do valor da primeira fatura a ser recebida pela "EMPREITEIRA" após a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Caso a "EMPREITEIRA" consiga sem prejuízo do bom andamento e acabamento dos serviços, recuperar atrasos que tenham ocorridos em fases anteriores do cronograma, e entregar a obra dentro do prazo global, ser-lhe-ão devolvidas as importâncias das multas que lhe tenham sido aplicadas por infrações dos prazos parciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As multas de que tratam a cláusula décima primeira e parágrafo único deste contrato, não se aplicarão à "EMPREITEIRA" nos casos fortuitos ou de força maior e da prorrocação do prazos, podendo ser revisto ou adaptado o cronograma inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra de quaisquer condições estipuladas, ser que caiba a esta, direito a indenização de qualquer espécie, ou ainda nas seguintes hipóteses:

1a.) falência, concordata ou dissolução da "EMPREITEIRA".

2a.) transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da "FUNDAÇÃO"

3a.) atingirem as multas, por excesso do prazo em qualquer momento, o valor de 2% (dois por cento) do preço global ajustado ou 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente às retenções já efetuadas, de acordo com a cláusula terceira

4a.) mútuo consentimento das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A "EMPREITEIRA" designará, em caráter permanente, um engenheiro para dirigir a execução da obra, obrigando-se. outrossim, a substituí-lo e retirá-lo da obra, assim como a qualquer empregado, operário ou subordinado, no caso de solicitação da "FUNDAÇÃO", sem que, fique esta obrigada a declarar os motivos dessa resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A "EMPREITEIRA" não poderá subempreitar as obras contratadas, no todo ou em parte, ser a prévia anuência por escrito da "FUNDAÇÃO", neste caso mantida a responsabilidade direta da "EMPREITEIRA".

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A execução deste contrato dar-se-á através do Setor de Obras e Manutenção da "FUNDAÇÃO" que indicará engenheiros e prepostos credenciados junto à "EMPREITEIRA" para exercer as tarefas de orientação geral, controle e fiscalização das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Concluída a obra, o seu recebimento provisório dar-se-á a requerimento da "EMPREITEIRA" e, caso não se verifiquem defeitos ou imperfeições de construção, bem como falta de pagamento de operários e fornecedores, lavrar-se-á, até cento e oitenta (180) dias após, o terno definitivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A "EMPREITEIRA" se obriga a responder pela boa qualidade, perfeição, solidez e segurança dos serviços objeto deste contrato, de conformidade com o disposto no artigo nº 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Correrão por conta da "EMPREITEIRA" todas as despesas decorrentes deste contrato inclusive sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal".

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os recursos para atender as despesas constantes deste instrumento correrão à conta da rubrica própria constante do Orçamento Interno por Programas, da Fundação para o exercício de 1972.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em dez (10) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas e qual depois de lido e achado conforme na presença das duas testemunhas adiante nomeadas a todo ato presentes, vai por todos assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Distrito Federal, [illegible] de 1972.

OTTMAR LOPES CARDOSO
P/"FUNDAÇÃO"

FLÁVIO VICTOR DIAS
P/"EMPREITEIRA"
005101221

TESTEMUNHAS

1. [illegible]

2. [illegible]

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS Nº 01/72-FSSDF.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, torna público que, às 09:30 horas do dia 27 de novembro de 1 972, no 7º andar, sala 714, do Edifício Sarah Kubitschek, no Setor Hospitalar Sul, em Brasília, Distrito Federal, serão recebidas as propostas para alienação de veículos usados de propriedade da FSSDF, constantes do anexo único do Edital nº 01/72-FSSDF, o qual se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima indicado.

Brasília, 10 de novembro de 1 972
MÁRIO RAPHAEL VANNUTELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

EDITAL Nº 008/72-CSP

A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os funcionários ocupantes das séries de classes de MECÂNICO DE MÁQUINAS, níveis 8-A e 9-B; MECÂNICO DE MOTORES A COMBUSTÃO, níveis 8-A, 9-B e 10-C; MOTORISTA, níveis 8-A e 10-B; OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO níveis 12-A e 14-B; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, níveis 10-A; PEDREIRO, níveis 8-A e 9-B; PROFESSOR DE ENSINO ELEMENTAR, nível 12-A; TÉCNICO DE CONTABILIDADE, níveis 13-A e 14-B; TÉCNICO RURAL, nível 11-A; TELEFONISTA, nível 6-A e ZELADOR, nível 7-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente, comparecerem ao SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO, no Edifício Brasília, 11º andar, sala nº 1 102, no horário das 14,00 as 17,30 horas, afim de completarem sua documentação para efeito de promoção (artigo 18, do Decreto nº 871, de 26 de novembro de 1968).
O não cumprimento da presente convocação, implicará em rejuízo na referida promoção.

Brasília, 09 de novembro de 1972.
LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/72 -DPP-SLU

Brasília, 07 de novembro de 1972

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4°, inciso I e artigo 7°, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1742/71, julgou procedente os Autos de Infração constantes dos Processos abaixo relacionados e "NOTIFICA" os interessados, para pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, das multas que lhes foram impostas, por infração às normas do Decreto "N" nº 828, de 02.10.68.

Os referidos processos estão à disposição dos interessados, na Sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, sito à Av. das Nações, S/N (Usina de Tratamento de Lixo, na margem do Lago).

ITEM	PROCESSO	INFRATOR (A)	AUTO INF.
001	500090/72	Panificadora Rainha do Pão	48588
002	500624/72	Empreendimento Mendes Imobiliária Ltda.	6311
003	500635/72	Empreendimento Mendes Imobiliária Ltda.	6364
004	500636/72	Empreendimento Mendes Imbiliária Ltda.	6366
005	500702/72	Empreendimento Mendes Imobiliária Ltda.	48666
006	500703/72	Empreendimento Mendes Imobiliária Ltda.	48668
007	500745/72	Empreendimento Mendes Imobiliária Ltda.	6306
008	502086/72	Almir Faria Muniz	48628
009	502559/72	Maria Laura	6711
010	502583/72	Lourival Vieira	48807
011	502595/72	José Dantas Siqueira	48716
012	502639/72	TOP Lotérica Ltda.	1603
013	502658/72	Creonici Rodrigues	3702
014	502684/72	Paulo Cesar de Sá	1616
015	502715/72	Bernardo Alves Neto	3703
016	502763/72	Ana Gomes da Mota	3710

GDF - SSP - SLU

OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA
Divisão de Planejamento e Programação
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/72-CPL, PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09.00 horas do dia 27 de novembro de 1972, na sala de licitações.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 08 de novembro de 1972
Arq. PAULO DE PAIVA FONSÊCA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/72-CPL, PARA FORNECIMENTO E PLANTIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO, DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM), EM PLACAS LIGADAS, NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10.00 horas do dia 27 de novembro de 1972, na sala de licitações.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 08 de novembro de 1972
Arq. PAULO DE PAIVA FONSÊCA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/72-CPL, PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E ESTRIBO DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10.00 horas do dia 28 de novembro de 1972, na sala de licitações.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.
Brasília, 08 de novembro de 1972.
Arq. PAULO DE PAIVA FONSÊCA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/72-CPL, PARA AQUISIÇÃO DE 500(QUINHENTAS) PEÇAS DE GRELHA, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10.00 horas do dia 28 de novembro de 1972, na sala de licitações.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 08 de novembro de 1972
Arq. PAULO DE PAIVA FONSÊCA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO MATERIAL
EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/72.

Está aberta a inscrição da Tomada de Preços, para encarroçamento de guincho socorro, em chassis Mercedes Benz - 1520 e auto para transporte de móveis e utensílios, em chassis Mercedes 1513, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, à realizar-se às 14:00 horas do dia 27 de novembro do corrente ano, na Diretoria do Material, situada no setor de Garagens Oficiais, cujo encerramento verificar-se-á às 14:00 horas do dia 26 do mesmo mês.

NESTOR PUGA WANDERLEY - MAJOR
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN -
CADE CADASTRO DE PESSOAL - SEC

A CODEPLAN, em atendimento a determinação do Governo do Distrito Federal, convoca todos os Professores e Funcionários da Secretaria de Educação e Cultura, da Fundação Educacional e Fundação Cultural que ainda não preencheram os formulários de cadastramento da CODEPLAN a comparecerem impreterivelmente até o próximo dia 14 de novembro ao Edifício ARISTON, 3º. andar, S.C/Sul, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, munidos de seus documentos de identificação pessoal e dos comprovantes dos títulos possuídos, se for o caso.

Brasília, 06 de novembro de 1972.
OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

EDITAL Nº 68/72-TP-SEA - ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO GRUPO 02
EDITAL Nº 69/72-TP-SEA - PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE GRUPO 03
EDITAL Nº 70/72-TP-SEA - MATERIAIS FOTOCINEMATOGRÁFICOS GRUPO 19

Informamos aos interessados que às 9:00, 15:00 e 17:00 horas do dia 23 de novembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Editais de Tomadas de Preços Nº S. 68, 69 e 70/72-TP-SEA.
Os Editais e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão do Material, situada no Edifício Seguradoras (IRB) - SBS - 1º andar - telefones: 23-2653 e 23-6553.

Brasília, 08 de novembro de 1972

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 09 de outubro de 1972, publicada no "Distrito Federal" nº 156, de 11 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, **C I T A**, pelo presente Edital, a **MARIA RITA LACOMBE SCARPA,** Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.291, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 1603, no 16º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 07 de novembro de 1972

MARIA APARECIDA BARBOSA
Secretária

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20